



Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

DISPENSA **ELETRÔNICA** **05/2025**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FINALIZAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE BLOCOS INTERTRAVADOS "PAVER", LOCALIZADA NA QUADRA: D, LOTE URBANO: 07-A, DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM SOCIAL III, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E TERMO DE REFERÊNCIA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, COM ÁREA DE CALÇADA DE 206,00 M². AO VALOR DE ABERTURA R\$ 19.244,62 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

INEXIGIBILIDADE _____



Memorando 5.577/2024

Prefeitura Municipal
PALOTINAMarcadores: **Aguardando assinaturas digitais | x**

Responder apenas via 1Doc

Eduardo G. **DOS**

Para

AP - Aprovação d...

A/C Tamara P.

10 setores envolvidos

DOS**AP****CLC****TR****DIL****CPO****ASSJUR****SOTP****FO****GAB**

CC

14/11/2024 11:26

DISPENSA 05 2025 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE BLOCOS INTERTRAVADOS "PAVER" - OBRAS

Bom Dia!

Encaminhamos através deste solicitação de abertura de processo licitatório referente ao objeto **CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE BLOCOS INTERTRAVADOS "PAVER", LOCALIZADA NA QUADRA: D, LOTE URBANO: 07-A, DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM SOCIAL III.**

Eduardo Marcelo Gris

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas****Despacho 1-****5.577/2024**

18/11/2024 09:02

(Encaminhado)

Eduardo G. **DOS****CLC - Coordenaçã...**

A/C Sidnei F.

CC

Bom Dia Sidnei!

Estamos enviando a documentação para abertura de processo licitatório conforme objeto neste memorando inicial informado

Eduardo Marcelo Gris

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

[BDI.pdf \(60,00 KB\)](#)

4 downloads

[COMPOSICAO.pdf \(124,14 KB\)](#)

3 downloads

[CRONOGRAMA.pdf \(49,06 KB\)](#)

3 downloads

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, DENILSON BUSATTA CPF 904.XXX.XXX-00, FÁBIO GILBERTO INOCENTE CPF 048.XXX.XXX-19, RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81, EDUARDO

06/02/2025, 09:28

Prefeitura de Palotina | 1Doc

Documento_de_estimativa_de_valor.odt (157,81 KB)	5 downloads
ETP e MAPA DE RISCOS assinado.pdf (970,63 KB)	2 downloads
Memorial Descritivo Passcio Publico Conjunto Resid Jd Social III.pdf (274,62 KB)	3 downloads
OFICIOS_SOLICITACAO_PARA_LICITACAO_2024.docx (441,57 KB)	3 downloads
ORCAMENTO.pdf (70,67 KB)	5 downloads
PRANCHA 1 Proj Passelo Conj Res Jd Social III.pdf (630,68 KB)	1 download
PRANCHA 2 Proj Passelo Conj Res Jd Social III.pdf (1,85 MB)	1 download
RRT_fiscalizacao.pdf (226,96 KB)	2 downloads
RRT_proj memorial orcamento cronograma.pdf (226,70 KB)	0 downloads
Solicitacao_de_despesa.pdf (127,94 KB)	4 downloads
TERMO DE REFERENCIA Finalizar paver BNH.doc (297,50 KB)	10 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 2- 5.577/2024

18/11/2024 10:15 (Encaminhado)

Sidnei F.

CLC

TR - Termo de Re...

CC

DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

TR - Termo de Referência

Bom dia Barbara e Diego!

Favor dar continuidade no processo.

Att.

—

Sidnei F. Fernandes

Dep. Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito." Pe Fábio de Melo "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) - "DEUS É TUDO EM TUDO"

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

18/11/2024 10:23:04

Barbara Evelin Alves Ulmer

TR

 recategorizou de assunto textual CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE BLOCOS INTERTRAVADOS "PAVER" para DISPENSA - CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE BLOCOS INTERTRAVADOS "PAVER".

Despacho 3- 5.577/2024

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, DENILSON BUSATTA CPF 904.XXX.XXX-00, FÁBIO GILBERTO INOCENTE CPF 048.XXX.XXX-19, RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81, EDUARDO

21/11/2024 08:57

(Encaminhado)

Barbara U. TRCPO - Coordenaçã...

CC

Bom dia Ricardo,

Segue para verificação da dotação orçamentária. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—
Att;**Bárbara Evelin A. Ulmer**[solicitacao de despesas.pdf \(127,94 KB\)](#)

3 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas**Despacho 4-
5.577/2024**

21/11/2024 13:36

(Respondido)

Ricardo F. CPO

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Solicitação de despesa e classificação orçamentária procedentes, pode ser dado andamento ao processo.

Atenciosamente

—
Ricardo Luis Fiabani**Coordenador de Orçamento e Planejamento****Secretaria Municipal de Planejamento**

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas**Despacho 5-
5.577/2024**

21/11/2024 14:22

(Encaminhado)

Barbara U. TRCLC - Coordenaçã...

A/C Sidnei F.
CC

Boa tarde Sidnei,

Torno o memorando para a verificação da documentação de habilitação, considerando que o Diego está de férias. No aguardo!

—
Att;**Bárbara Evelin A. Ulmer**

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas**Despacho 6-
5.577/2024**

22/11/2024 08:52

(Respondido)

Sidnei F. CLCDOS - Documentaç...

CC

Bom dia Tamara!

Solicitei orientação da assessoria jurídica quanto a esse processo de dispensa eletrônica no inciso I, da lei 14.133/2021 e o mesmo orientou que deve haver a pesquisa com pelo menos 03 fornecedores para instruir o processo.

06/02/2025, 09:28

Prefeitura de Palotina | 1Doc

Ademais o ETP e o TR estão corretos bem como as demais informações, mas se faz necessário a instrução da pesquisa com as 03 fontes de mercado.

Atenciosamente,

—

Sidnei F. Fernandes

Dep. Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito." Pe Fábio de Melo "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) - "DEUS É TUDO EM TUDO"

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/12/2024 15:30:36 Barbara Evelin Alves Ulmer

TR

 arquivou.

Despacho 7-5.577/2024

06/12/2024 17:05

(Respondido)

Tamara P.

AP

Envolvidos internos acompanhando CC

Boa tarde, segue demais documentos complementando os documentos já enviados no Despacho 1 - 5.577/2024, para instruir no processo da Dispensa;

aceivo paver sao camilo.pdf (1,21 MB)	5 downloads
ALVARA_2024.pdf (26,47 KB)	3 downloads
CNPJ_07_10_2024.pdf (154,29 KB)	2 downloads
contrato_2024_2026_ronaldo_Daiane.pdf (299,06 KB)	1 download
Contrato Daiane 01_07_2024.pdf (289,05 KB)	1 download
crea fisico 04_2025.pdf (220,42 KB)	1 download
crea juridico 12_2024.pdf (222,51 KB)	1 download
decl_2_.pdf (734,11 KB)	1 download
Documento_de_estimativa_de_valor_NOVO.odt (159,04 KB)	2 downloads
Email 1 Meridiana Ronaldo Fortuna dos Santos.pdf (56,59 KB)	1 download
Email 2 Meridiana Ronaldo Fortuna dos Santos.pdf (119,84 KB)	1 download
Email_Arquitetura_Emily.pdf (78,65 KB)	2 downloads
Email_Michel_Zilio.pdf (78,70 KB)	3 downloads
Email_Prime.pdf (78,32 KB)	1 download
Email_Ronaldo_RM.pdf (78,30 KB)	2 downloads

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, DENILSON BUSATTA CPF 904.XXX.XXX-00, FÁBIO GILBERTO INOCENTE CPF 048.XXX.XXX-19, RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81, EDUARDO

https://palotina.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=36F73F2C28F0B3FF09FD71CC&itd=1&origem=painel_setor

4/13

Email_Villares.pdf (78,49 KB)	1 download
estadual_23_03_25.pdf (27,34 KB)	2 downloads
federal_27_05_25.pdf (76,81 KB)	1 download
fgts_11_2024.pdf (144,33 KB)	2 downloads
mat.pdf (427,62 KB)	1 download
municipal_02_04_25.pdf (24,92 KB)	3 downloads
TERMO DE REFERENCIA Finalizar pavor BNH NOVO.d oc (300,00 KB)	3 downloads
TRABALHISTA_05_04_2025.pdf (84,03 KB)	2 downloads
ULTIMA ALTERACAO CONTRATUAL.pdf (905,37 KB)	2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 8-
5.577/2024

06/12/2024 17:13
(Encaminhado)

Barbara U. TR

CLC - Coordenaçã...

CC

Boa tarde Sidnei,
Segue para verificação da documentação. Fico no aguardo para dar
continuidade ao processo.

—
Att;
Bárbara Evelin A. Ulmer

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 9-
5.577/2024

09/12/2024 10:15
(Respondido)

Sidnei F. CLC

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Bom dia Bárbara!
A documentação apresentada esta correta, pode dar continuidade ao
processo.

Att.

—
Sidnei F. Fernandes
Dep. Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o
que Deus sabe a teu respeito." Pe Fábio de Melo "Lembre-se de Deus
em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) -
"DEUS É TUDO EM TUDO"

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, DENILSON BUSATTA CPF 904.XXX.XXX-00, FÁBIO GILBERTO INOCENTE CPF 048.XXX.XXX-19, RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81, EDUARDO

**Despacho 10-
5.577/2024**

09/12/2024 10:48

(Encaminhado)

Barbara U. TR

ASSJUR - Assesso...

A/C Marcelo R.

CC

Bom dia Dr. Marcelo,
Solicito parecer jurídico para continuidade ao processo.

Att;

Bárbara Evelin A. Ulmer

[Documentacao_Finalizacao_Paver.pdf \(2,15 MB\)](#)

3 downloads

[ETP MAPA DE RISCOS FINALIZACAO PAVER BNH OB
RAS.pdf \(970,63 KB\)](#)

3 downloads

[TR FINALIZACAO PAVER BNH OBRAS.doc \(323,50 KB\)](#)

5 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 11-
5.577/2024**

09/12/2024 10:52

(Respondido)

Marcelo R. ASSJUR

TR - Termo de Re...

CC

Bom dia.

Foi instaurado procedimento contra a empresa que deixou de realizar o
serviço? Favor indicar, juntando documentos.

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/12/2024 10:52:10

Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR arquivou.

09/12/2024 10:52:10

Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR parou de acompanhar.

**Despacho 12-
5.577/2024**

09/12/2024 10:58

(Encaminhado)

Barbara U. TR

DOS - Documentaç...

A/C Eduardo G.

CC

Bom dia Eduardo,
Segue para justificativas conforme despacho acima do Dr. Marcelo.

Att;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/12/2024 09:30:25

Ricardo Luis Fiabani CPO arquivou.

10/12/2024 09:30:25

Ricardo Luis Fiabani **CPO** parou de acompanhar.

13/12/2024 14:06:58

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** arquivou.**Despacho 13-
5.577/2024**

13/12/2024 17:08

(Respondido)

Ofício 126/2023 - Notificação - TP 007/2023 (J3 Construcoes)

Eduardo G. **DOS**Envolvidos internos
acompanhando
CC—
Eduardo Marcelo Gris
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

**Despacho 14-
5.577/2024**

13/12/2024 17:13

(Encaminhado)

Boa tarde Dr. Marcelo,
Segue manifestação da secretaria requisitante no despacho acima;Barbara U. **TR****ASSJUR - Assesso...**A/C Marcelo R.
CC

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

**Despacho 15-
5.577/2024**

17/12/2024 08:10

(Respondido)

Bom dia.

Na forma do Artigo 23, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, oriento pela verificação de contratações similares que possam servir como valor referencial para o obra aqui pretendida, bem como consulta a base nacional de notas fiscais.

Obrigado.

Marcelo R. **ASSJUR****TR - Termo de Re...**

CC

—
Atenciosamente,**Marcelo Berticelli Ródio.**

Advogado - OAB/PR 68.259

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

17/12/2024 08:10:17

Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR

arquivou.

17/12/2024 08:10:17

Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR

parou de acompanhar.

Despacho 16-

5.577/2024

17/12/2024 08:14

(Encaminhado)

Bom dia Eduardo

Segue orientação jurídica no despacho anterior. No aguardo!!

Barbara U. TR

DOS - Documentaç...

A/C Eduardo G.

CC

Att;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

19/12/2024 10:41:58

Barbara Evelin Alves Ulmer TR

arquivou.

Despacho 17-

5.577/2024

28/01/2025 11:08

(Encaminhado)

Bom dia, segue conforme solicitado no despacho 15 e 16 deste protocolo.

Obrigada

Tamara P. AP

TR - Termo de Re...

A/C Barbara U.

CC

Att

Tamara Elias Pastre

Arquiteta e Urbanista

Concurrenca Eletr n 04 2024 Urbanizacao de Calçadas paver Angulo.pdf (1.001,95 KB)	2 downloads
Contrato1_113_2024_2CTR_Conc_3S_2024_Municipio_Sarandi_RS.pdf (218,25 KB)	2 downloads
Documento_de_estimativa_de_valor_2025.odt (162,64 KB)	5 downloads
TERMO DE REFERENCIA Finalizar paver BNH 2025.doc (289,00 KB)	3 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 18-

5.577/2024

28/01/2025 11:19

(Encaminhado)

Bom dia Tamara,

Barbara U. **TR****AP - Aprovação d...**

A/C Tamara P.

CC

Solicito ajustes no TR na parte da solicitação de despesas. Ela precisa ser encaminhada novamente e seus dados devem ser atualizados no TR. Além disso o termo veio somente uma parte. Faltam o anexo I e tabela. Favor utilizar a minuta em anexo para as devidas correções.

—
Att;**Bárbara Evelin A. Ulmer**

TR FINALIZACAO PAVER BNH 2025 OBRAS.doc
(288,00 KB)

8 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas****Despacho 19-
5.577/2024**

29/01/2025 11:22

(Respondido)

Tamara P. **AP****TR - Termo de Re...**

A/C Barbara U.

CC

Bom dia, segue em anexo o TR atualizado e completo.

Acrescento que a consulta a base nacional de notas fiscais foi realizada a fim de complementar a documentação, porém nao foi usada como base na pesquisa de preços devido aos serviços não serem compatíveis com o objeto desta licitação, conforme justificado também no Anexo I do Termo de referência.

—
Tamara Elias Pastre
Arquiteta e Urbanista

Solicitacao_Despesa_2025.pdf (129,87 KB)

2 downloads

TR FINALIZACAO PAVER BNH 2025 OBRAS.doc
(322,00 KB)

4 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

30/01/2025 17:21:23

Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** arquivou.**Despacho 20-
5.577/2024**

31/01/2025 09:50

(Encaminhado)

Barbara U. **TR****AP - Aprovação d...**

CC

Bom dia Tamara,

O termo de referencia está sem o cabeçario com o timbre do municipio. Solicito que o mesmo seja adequado de acordo com a minuta padrão em anexo.

—
Att;**Bárbara Evelin A. Ulmer**

MINUTA_TERMOS_DE_REFERENCIA_DISPENSA.docx
(446,45 KB)

4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 21-
5.577/2024

31/01/2025 10:52
(Encaminhado)

Tamara P. AP

TR - Termo de Re...
A/C Barbara U.
CC

Bom dia, segue arquivo com o timbre do município.
Obrigada
Att

Tamara Elias Pastre
Arquiteta e Urbanista

TR_FINALIZACAO_PAVES_BNH_2025_OBRAS.doc
(580,50 KB)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 22-
5.577/2024

31/01/2025 13:23
(Encaminhado)

Barbara U. TR

ASSJUR - Assessor...
A/C Marcelo R.
CC

Boa tarde Dr. Marcelo,
Apos ajustes levantados no despacho 15 solicito reanalise deste
processo de compra.

Att;
Bárbara Evelin A. Ulmer

documentacao_paver.pdf (3,91 MB)

3 downloads

ETP MAPA DE RISCOS_FINALIZACAO_PAVES_BNH_OBRAS.pdf (970,63 KB)

2 downloads

TR_FINALIZACAO_PAVES_BNH_2025_OBRAS.doc
(580,50 KB)

3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

31/01/2025 13:23:19 Barbara Evelin Alves Ulmer TR arquivou.

31/01/2025 13:23:48 Barbara Evelin Alves Ulmer TR reabriu para resolução.

Despacho 23-
5.577/2024

Bom dia.

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, DENILSON BUSATTA CPF 904.XXX.XXX-00, FÁBIO GILBERTO INOCENTE CPF 048.XXX.XXX-19, RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81, EDUARDO

04/02/2025 09:51

(Respondido)

Marcelo R. ASSJUR

TR - Termo de Re...

CC

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do procedimento, que deverão integrar os Autos físicos de Dispensa de Licitação, caso a Autoridade Superior decida pela realização da contratação.

Obrigado.

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Parecer Juridico.pdf (229,22 KB) 3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 04/02/2025 09:51:41 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR arquivou.
- 04/02/2025 09:51:41 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR parou de acompanhar.
- 04/02/2025 09:52:02 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR assinou digitalmente Memorando 23- 5.577/2024 com o certificado MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 24-5.577/2024

04/02/2025 13:28

(Encaminhado)

Barbara U. TR

SOTP - Secretari...

CC

Boa tarde,

Prezados,

Solicito as devidas assinaturas no termo.

Favor, assinar o termo ate o dia 05/02/2025 às 16:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Att;

Bárbara Evelin A. Ulmer

TR FINALIZACAO PAVER BNH 2025 OBRAS.pdf (324,94 KB) 4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 04/02/2025 13:28:46 Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Claudia Brunetto Sato em Despacho 24- 5.577/2024 . Assinado
- 04/02/2025 13:28:46 Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Ricardo Luis Fiabani em Despacho 24- 5.577/2024 . Assinado

04/02/2025 13:28:46	Barbara Evelin Alves Ulmer TR	solicitou a assinatura de Tamara Elias Pastre em Despacho 24- 5.577/2024 .	Assinado
04/02/2025 13:28:46	Barbara Evelin Alves Ulmer TR	solicitou a assinatura de Fábio Gilberto Inocente em Despacho 24- 5.577/2024 .	Assinado
04/02/2025 13:28:46	Barbara Evelin Alves Ulmer TR	solicitou a assinatura de Denilson Busatta em Despacho 24- 5.577/2024 .	Assinado
04/02/2025 13:28:46	Barbara Evelin Alves Ulmer TR	solicitou a assinatura de Sidnei Ferreira Fernandes em Despacho 24- 5.577/2024 .	Assinado
04/02/2025 13:28:47	Barbara Evelin Alves Ulmer TR	solicitou a assinatura de Rodrigo Ribeiro em Despacho 24- 5.577/2024 .	Assinado
04/02/2025 13:28:47	Barbara Evelin Alves Ulmer TR	solicitou a assinatura de Eduardo Marcelo Gris em Despacho 24- 5.577/2024 .	Assinado

**Despacho 25-
5.577/2024**

04/02/2025 13:34
(Encaminhado)

Barbara U. TR

GAB - Gabinete d...

A/C Rodrigo R.
CC

Boa tarde Sr. Prefeito,
Conforme o Despacho 23 da Assessoria Jurídica e, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo.
No aguardo,

—
Att;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/02/2025 13:41:16	Denilson Busatta FO	assinou digitalmente Memorando 24- 5.577/2024 com o certificado DENILSON BUSATTA CPF 904.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001 .
04/02/2025 13:41:31	Denilson Busatta FO	arquivou.
04/02/2025 13:49:33	Fábio Gilberto Inocente FO	assinou digitalmente Memorando 24- 5.577/2024 com o certificado FÁBIO GILBERTO INOCENTE CPF 048.XXX.XXX-19 conforme MP nº 2.200/2001 .
04/02/2025 13:52:58	Ricardo Luis Fiabani CPO	assinou digitalmente Memorando 24- 5.577/2024 com o certificado RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93 conforme MP nº 2.200/2001 .
04/02/2025 13:59:12	Barbara Evelin Alves Ulmer TR	recategorizou de assunto textual DISPENSA - CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE BLOCOS INTERTRAVADOS "PAVER" para DISPENSA 05 2025 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE BLOCOS INTERTRAVADOS "PAVER" - OBRAS.
04/02/2025 14:10:20	Sidnei Ferreira Fernandes CLC	assinou digitalmente Memorando 24- 5.577/2024 com o certificado SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81 conforme MP nº 2.200/2001 .

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, DENILSON BUSATTA CPF 904.XXX.XXX-00, FÁBIO GILBERTO INOCENTE CPF 048.XXX.XXX-19, RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81, EDUARDO

04/02/2025 14:10:45	Eduardo Marcelo Gris DOS assinou digitalmente Memorando 24- 5.577/2024 com o certificado EDUARDO MARCELO GRIS CPF 035.XXX.XXX-78 conforme MP nº 2.200/2001 .
04/02/2025 16:58:16	Rodrigo Ribeiro GAB assinou digitalmente Memorando 24- 5.577/2024 com o certificado RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 26- 5.577/2024	
04/02/2025 16:59	Boa tarde,
(Respondido)	Autorizo conforme o disposto no Despacho 23 da Assessoria Jurídica e no Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.
Rodrigo R. GAB	Atenciosamente,
Envolvidos internos acompanhando CC	 — Rodrigo Ribeiro Prefeito Municipal de Palotina

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas	
04/02/2025 16:59:27	Rodrigo Ribeiro GAB assinou digitalmente Memorando 26- 5.577/2024 com o certificado RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05 conforme MP nº 2.200/2001 .
05/02/2025 06:33:53	Claudia Brunetto Sato SOTP assinou digitalmente Memorando 24- 5.577/2024 com o certificado CLAUDIA BRUNETTO SATO CPF 038.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001 .
06/02/2025 08:51:01	Tamara Elias Pastre AP assinou digitalmente Memorando 24- 5.577/2024 com o certificado TAMARA ELIAS PASTRE CPF 066.XXX.XXX-33 conforme MP nº 2.200/2001 .



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Palotina, 18 de Novembro de 2024.

Ofício nº39/2024 – SETOP

AO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A/C: SIDNEI FERREIRA FERNANDES – Coordenador de Licitação e Compras

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório

Solicitamos através deste Abertura de Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FINALIZAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE BLOCOS INTERTRAVADOS “PAVER”, LOCALIZADA NA QUADRA: D, LOTE URBANO: 07-A, DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM SOCIAL III.**

Atenciosamente,

ADEMIR PALUDO
Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas



Memorando 6- 1.455/2024

De: Luís F. - CPDP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/08/2024 às 08:29:29

Setores envolvidos:

GAB, CLC, SOTP, SEPLAN, CPO, CPDP, AP, DOS

Estudo Técnico Preliminar - Passeio Público - Lote 07-A Quadra D

Bom dia;

Para a finalização da ETP (orçamento e cronograma) solicitamos as assinaturas do prefeito e do sec, de Obras, concordando com confecção da ETP até o momento, para continuidade do processo.

—
Luís Odone Filippin

Eng. Civil

Anexos:

Matriz_e_Mapas_de_Riscos_Praca_em_Paver_do_BNH.pdf

Minuta_ETP_obras_PRACA_BNH_TAMARA_Final.pdf



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



MAPA DE RISCOS

1. **OBJETO:** Contratação de empresa para executar obra de construção de calçada de blocos intertravados “paver”, em área institucional do município, localizada na quadra D, lote urbano nº 07-a – praça BNH, conjunto residencial BNH.

2. **FASE DE ANÁLISE:** Planejamento da Contratação e Seleção do executor.

O Mapa de Riscos da presente contratação, recomendado pela Lei 14.133-2021, foi elaborado seguindo-se o Manual de Gestão de Riscos do TCU. O processo consiste em: identificar os riscos que possam comprometer a efetividade da contratação (em todas as fases: planejamento, seleção de fornecedor e gestão contratual); avaliá-los segundo probabilidade e impacto; tomar ações para diminuir sua probabilidade de ocorrência; e, para os riscos que persistirem, definir ações de contingência e os responsáveis por tomá-las caso se materializem.

O processo de gestão de riscos continua durante toda a contratação, com ênfase para: monitoramento dos riscos e das medidas tomadas, comunicação e documentação das informações relativas à gestão de riscos; e atualização contínua do Mapa de Riscos.

3. ESTIMATIVA DOS RISCOS

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



Muito alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível	10
------------	--	----

ESCALA PARA CLASSIFICAÇÃO DE NÍVEIS DE RISCO

RB (Risco Baixo)	RM (Risco Médio)	RA (Risco Alto)	RE (Risco Extremo)
0 – 9,99	10 – 39,99	40 – 79,99	80 – 100

MATRIZ DE RISCOS

IMPACTO	Muito Alto 10	10 RM	20 RM	50 RA	80 RE	100 RE
	Alto 8	8 RB	16 RM	40 RA	64 RA	80 RE
	Médio 5	5 RB	10 RM	25 RM	40 RA	50 RA
	Baixo 2	2 RB	4 RB	10 RM	16 RM	20 RM
	Muito Baixo 1	1 RB	2 RB	5 RB	8 RB	10 RM
		Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 5	Alta 8	Muito Alta 10
PROBABILIDADE						

DIRETRIZES PARA PRIORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RISCOS

NÍVEL DE RISCO	CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RISCOS
RE	Nível de risco muito além do apetite a risco . Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado à governança e alta administração e ter uma resposta imediata. Postergação de medidas só com autorização do dirigente máximo.
RA	Nível de risco além do apetite a risco . Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado a alta administração e ter uma ação tomada em período determinado. Postergação de medidas só com autorização do dirigente de área.
RM	Nível de risco dentro do apetite a risco . Geralmente nenhuma medida especial é necessária, porém requer atividades de monitoramento específicas e atenção da gerência na manutenção de respostas e controles para manter o risco nesse nível, ou reduzi-lo sem custos adicionais.
RB	Nível de risco dentro do apetite a risco , mas é possível que existam oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas assumindo-se mais riscos, avaliando a relação custos x benefícios, como diminuir o nível de controles.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



Segue matriz resumo.

N	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Peso Probabilidade	Peso impacto	RI	Situação	Fase do processo
1	Projeto básico incompleto ou deficiente	Média	Alto	5	8	40	RA	Planejamento
2	Erros no orçamento	Muito alta	Alto	10	8	80	RE	Planejamento
3	Certame licitatório restar deserto	Muito baixa	Alto	1	8	8	RB	Seleção do contratado
4	Empresa vencedora não assinar o contrato ou demorar a fazê-lo	Baixa	Alto	2	8	16	RM	Execução do contrato
5	Atraso nos procedimentos para liberação do local da obra	Baixa	Médio	2	5	10	RM	Execução do contrato
6	Alterações de projeto	Alta	Alto	8	8	64	RA	Execução do contrato
7	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	Alta	Alto	8	8	64	RA	Execução do contrato
8	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.	Baixa	Médio	2	5	10	RM	Execução do contrato
9	Variações climáticas e condições geotécnicas	Baixa	Baixo	2	2	4	RM	Execução do contrato
10	Erros na medição	Média	Alto	5	8	40	RA	Execução do contrato
11	Aditivos irregulares	Baixa	Alto	2	8	16	RM	Execução do contrato
12	Atraso da obra	Muito alta	Alto	10	8	80	RE	Execução do contrato
13	Abandono da obra sem conclusão	Média	Muito alto	5	10	50	RA	Execução do contrato
14	Vícios na entrega	Média	Alto	5	8	40	RM	Pós-obra



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



Segue matriz completa com os principais riscos identificados, sua situação e as ações mitigadoras e corretivas.

N	Descrição do Risco	Situação	Responsável pelo risco	Ações preventivas	Setores responsáveis	Ações corretivas	Setores responsáveis
1	Projeto básico incompleto ou deficiente	RA	Contratante	Elaboração de anteprojetos e projetos básicos com base no Plano de Necessidades e nas indicações da Lei 14.133/2021. Melhorar o planejamento para que os prazos de elaboração de projetos sejam justos e coerentes com o objeto solicitado	Contratante, Equipe técnica	Revisão do projeto, orçamento e demais documentos relativos à execução do objeto. Necessidade de aditivos de execução, contrato e meta-física	Contratante, Equipe técnica
2	Erros no orçamento	RE	Contratante	Elaboração do orçamento com base nos projetos básicos aprovados nos órgãos necessários e compatibilizados. Preferencialmente utilizando softwares para auxiliar a elaboração e atualização do orçamento com base nos valores referenciais. Prever cláusulas a respeito de subestimativas e superestimativas	Contratante, Equipe técnica	Revisão do orçamento, preferencialmente por profissionais diferentes dos que o elaboraram. Necessidade de aditivos de execução, contrato e meta-física, quando aplicáveis.	Contratante, Fiscalização de execução
3	Cerfame licitatório restar deserto	RB	Contratante	Observar as recomendações da Lei 14.133/2021, principalmente das exigências postas para contratação	Contratante, Equipe técnica	Verificar junto as empreiteiras quais os motivos pela não participação no processo. Posteriormente, republicação do certame, com a revisão dos itens do TR	Contratante, Equipe técnica, Departamento de licitações e compras
4	Empresa vencedora não assinar o contrato ou demorar a fazê-lo	RM	Contratada	Prever sanções que contemplem essa situação	Contratante, Departamento de licitações e compras	Aplicar as sanções previstas	Contratante, Fiscalização, Departamento de contratos
5	Atraso nos procedimentos para liberação do local da obra	RM	Contratante	Verificar junto ao setor competente, ANTES DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, se existe algum impedimento para o início dos serviços	Contratante, Fiscalização de execução	Verificar a necessidade de aditivos de execução e vigência	Contratante, Fiscalização de execução



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



6	Alterações de projeto	RA	Contratante	Elaboração de anteprojetos e projetos básicos com base no Plano de Necessidades. Melhora no planejamento para que os prazos de elaboração de projetos sejam justos e coerentes com o objeto solicitado. Revisão dos projetos, com base no programa de necessidades, por profissional que não participou da elaboração dos mesmos	Contratante, Equipe técnica	Caso seja realmente necessária a alteração, deverá ser elaborado As built e, se necessário, estabelecidos aditivos de execução, contrato e meta-física	Contratante, Fiscalização de execução
7	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	RA	Contratada	Fiscalização contínua e prever sanções que contemplem essa situação	Contratante, Equipe técnica, Fiscalização de execução	Notificar a contratada para que a mesma refaça os serviços. Em caso de não cumprimento da notificação, aplicar as sanções previstas	Contratante, Fiscalização de execução
8	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.	RM	Contratada	Prever que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços. Prever que a contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras (NRs) de Segurança no Trabalho Avaliar durante as visitas in loco as condições do canteiro de obras e a utilização de EPIs. Notificar a contratada em caso de irregularidades. Em caso de não regularização, aplicar as sanções previstas	Contratante, Equipe técnica, Fiscalização de execução	Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.	Contratante, Fiscalização de execução
9	Variações climáticas e condições geotécnicas	RM	Contratada	Prever que chuvas previsíveis não são justificativas para atraso de obra, apenas eventos meteorológicos que são distintos a média histórica	Contratante, Equipe técnica	Caso as chuvas ocorridas preencham os requisitos de excepcionalidade, é possível justificar o atraso na obra e estabelecer aditivos de execução e vigência, caso necessários	Contratante, Fiscalização de execução



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



10	Erros na medição	RA	Contratante	Avaliar se quantitativos do orçamento são correspondentes ao projeto anteriormente a emissão do boletim de medição. Realizar a medição por etapas, considerando a etapa concluída apenas quando 100% do serviço tiver sido executado com a qualidade especificada	Contratante, Fiscalização de execução	Avaliar os serviços que foram medidos incorretamente e, junto ao departamento de licitações e dep. jurídico, verificar qual a melhor maneira para realizar a compensação/devolução dos valores	Contratante, Fiscalização de execução Departamento de compras Departamento jurídico
11	Aditivos irregulares	RM	Contratante	A utilização de regime de empreitada por preço global já diminui os riscos de aditivos irregulares. Caso existam situações excepcionais, tais como alterações de projetos, erros significativos de orçamento/quantitativos, a fiscalização deve entrar em contato com o orçamentista para verificar a real necessidade de aditivos	Contratante, Equipe técnica, Fiscalização de execução	Avaliar os itens que foram aditivados incorretamente. Caso os mesmos não tiverem sido medidos, deve ser realizada a supressão. Caso já tenham sido medidos, a fiscalização deve verificar junto ao departamento de licitações e dep. jurídico, qual a melhor maneira para realizar a compensação/devolução dos valores	Contratante, Fiscalização de execução Departamento de compras Departamento jurídico
12	Atraso da obra	RE	Contratada	Fiscalização contínua e prever sanções que contemplem essa situação	Contratante, Fiscalização de execução	Notificar a contratada a partir do momento que o cronograma proposto apresentar diferença significativa para o cronograma executado. Em caso de atrasos não justificados, aplicar as sanções previstas	Contratante, Fiscalização de execução Departamento de compras Departamento jurídico
13	Abandono da obra sem conclusão	RA	Contratada	Fiscalização contínua e prever sanções que contemplem essa situação	Contratante, Fiscalização de execução	Notificar a contratada a partir que for caracterizada como obra abandonada. Em caso de não justificado o abandono, aplicar as sanções previstas.	Contratante, Fiscalização de execução Departamento de compras Departamento jurídico



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



14	Vícios na entrega	RM	Contratada	Fiscalização contínua durante e após a obra, com o objetivo de verificar vícios ocultos. Prever as cláusulas de garantia da obra relacionadas a cada um dos serviços executados, de acordo com as NBR vigentes. Prever sanções que contemplem essa situação	Contratante, Fiscalização de execução	Notificar a contratada para que a mesma venha ao local da obra, identifique os causadores das manifestações patológicas e faça as correções necessárias. Em caso de não cumprimento, aplicar as sanções previstas	Contratante, Fiscalização de execução Departamento de compras Departamento jurídico
----	-------------------	----	------------	---	--	---	--



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento tem por objetivo avaliar quesitos como a viabilidade técnica e econômica, sustentabilidade e economicidade da contratação pretendida, assim como compilar a demanda e os elementos que servirão como base para a elaboração do Termo de Referência e Projeto Básico.

DADOS DO PROCESSO

Contratante:	Município de Palotina
Unidade requisitante:	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Objeto:	Contratação de empresa para executar obra de construção de calçada de blocos intertravados "paver", em área institucional do município, localizada na quadra: d, lote urbano: 07-a – praça BNH, conjunto residencial jardim social III

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Área a receber o calçamento trata-se de área institucional (Praça), localizado em área urbana do Município, no conjunto residencial jardim social III. Justifica-se a necessidade de melhores condições de trafegabilidade, segurança e também a promoção de melhorias na infraestrutura urbana.

Dado ao abandono dessa obra por contratado anterior, a mesma encontra-se paralisada oferecendo riscos aos transeuntes do local.

Diante disso, é necessário a realização dos serviços de calçamento, com vistas a assegurar melhores condições de tráfego no local.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não a previsão orçamentária no plano anual de contratações. Desse modo, deve ser inserido a previsão orçamentária para a referida obra.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsão do Artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores. Dessa forma a contratação poderá ocorrer mediante dispensa de valor para obras, dado ao montante previsto.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



A execução do serviço deverá ser prestada por empresa da construção civil, com comprovada experiência na execução do serviço. Sendo imprescindível que conste, no Memorial Descritivo/Caderno de Encargos, a obrigatoriedade de que a futura Contratada apresente laudos de conformidade de todos os serviços executados.

A elaboração dos laudos deverá ser realizada por responsável técnico de engenharia civil/arquitetura que não possua vínculo com a Contratada, com a devida emissão de ART/RRT anexa ao laudo.

A contratação ocorrerá sob o regime de empreitada por preço global, cujo regime de medição deverá ocorrer após a conclusão das etapas previamente estipuladas na planilha orçamentária.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Estimativas de preços baseadas nas contratações anteriores do Município:

TP 26/2023

- Valor da contratação R\$ 298.596,64
- Área de calçamento: 3833,12 m²
- Estimativa do metro quadrado corrigido pelo INCC 2024 (4,02%): 81,02 reais /m²

TP 30 /2023

- Valor da contratação R\$ 40.368,97
- Área de calçamento: 501,92 m²
- Estimativa do metro quadrado corrigido pelo INCC 2024 (4,02%): 83,63 reais /m²

TP 40 /2023

- Valor da contratação R\$ 318.893,21
- Área de calçamento: 3004,7 m²
- Estimativa do metro quadrado corrigido pelo INCC 2024 (4,02%): 110,369 reais /m²



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa de valor baseou-se em atualização de valores da planilha anteriormente licitada, dos serviços não realizados em contratação passada. Dessa forma, o valor estimado está representado abaixo.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE BLOCOS INTERTRAVADOS "PAVER", EM ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NA QUADRA: D, LOTE URBANO: 07-A – PRAÇA BNH, CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM SOCIAL III	UN	1
VALOR ESTIMADO:			R\$ 17.687,52

(Cálculos baseados em serviços faltantes em licitação anterior.)

- Estimativa do metro quadrado: 101,66 reais/m²
- Descrição dos serviços previstos e planilha orçamentária :



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO	Gratuidade de Selo
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	#PÚBLICO
CURITIBA	03-24 (DES.)	EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO - LOTE 07-A QUADRA D - CONJUNTO	PALOTINA-PR	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO - LOTE 07-A QUADRA D - CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM SOCIAL III									
1.			PASSEIO PÚBLICO						17.687,62
1.1.			Demolição e Regularização						17.687,62
1.1.1.	SINAPI	87824	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 08/2023	M3	0,11	121,11	BDI 1	-	16,94
1.2.			Execução de Passeio Público						18,64
1.2.1.	SINAPI	165004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCX MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF 03/2024	M2	2,36	131,88	BDI 1	154,04	365,87
1.2.2.	SINAPI	92366	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	M2	173,68	64,82	BDI 1	82,44	14.342,91
1.2.3.	Composição	02	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, COM BLOCO DE 30 X 30 CM, ESPESSURA 8 CM	M2	24,68	92,35	BDI 1	117,40	2.831,83

Encargos sociais:	Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.
Observações:	

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.	
Assinatura do Responsável Técnico	Assinatura do Responsável Técnico

PALOTINA-PR	Local
quinta-feira, 23 de maio de 2024	Data
Responsável Técnico	Nome: TAMIARA ELIAS PASTRE
	CREA/CAU: A68366-5
	ART/RTT: 0



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



Assinado por 7 pessoas: LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, MAURICIO SOUZA, ALINE CALLEGARI MENDES, ALEXSANDRA OENING GALLI, MATEUS ANTONIO DE JESUS, RICARDO LUIS FIABANI e LUIS ODONE FILIPPIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/5C4F-DFD2-F440-D52E> e informe o código 5C4F-DFD2-F440-D52E



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



6. DESCRIÇÃO DA OBRA/SERVIÇO

Diante dos requisitos elencados neste ETP e das condições econômico-financeiro, a opção deverá ser a de construção de calçada de blocos intertravados por material granular cuja função é acomodar as peças de concreto de maneira satisfatória ao perfeito assentamento das mesmas, além de conter piso podotátil por toda a calçada; tal camada deverá ser constituída por areia de dimensões adequadas para essa função

Todo o assentamento deve ser compactado de forma que tenha uma vida útil mais prolongado possível por um todo, antes de receber o chamado rejunte de areia, e também após o lançamento da areia, em direções diferente de compactação.

Principal motivo da escolha blocos intertravados (paver) como material de revestimento no pavimento da praça, é devido a praça já ter iniciado, numa licitação anterior, sendo abandonada pela empresa vencedora. As fotos abaixo demonstram a praça no momento da execução da licitação anterior, sendo assim permanecida até a data de hoje.



A obra contempla uma necessidade referente ao atendimento de normas publicas de acessibilidade e Leis Municipais de obrigatoriedade de passeio público.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA OBRA/SERVIÇO

Por se tratar de calçamento em apenas 01 (uma) praça, cuja contratação ocorrerá por preço global, é prescindível o parcelamento do objeto.

8. ECONOMICIDADE E SUSTENTABILIDADE

As especificações técnicas do projeto básico deverão buscar a utilização de insumos que sejam fabricados conforme padrões sustentáveis. Nesse sentido, optar por materiais cuja solubilidade ou extração reduzam a utilização de insumos considerados prejudiciais ao meio ambiente.

9. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



Antes da elaboração do Termo de Referência, a Administração Municipal nomeará os servidores que atuarão como fiscais e gestores de contrato. Caso os servidores nomeados sejam desconhecedores das premissas básicas de fiscalização e gestão contratual, recai sobre a Administração o treinamento dos designados.

Com relação à obra, a Lei nº 14.133/2021 estabelece a necessidade de que as obras públicas sejam projetadas, executadas e operadas através da tecnologia BIM. Justifica-se a não aplicação da metodologia BIM nesse processo, por se tratar de obra iniciada em lei anterior e baixa complexidade. Além disso, destaca-se que a equipe técnica de engenharia e arquitetura do Município necessita de treinamento para a correta elaboração e execução nos trâmites legais. Salienta-se que existe a possibilidade de contratação de assessoria para a elaboração dos projetos e fiscalização de obras em BIM. Contudo, a referida contratação pode ocasionar a ausência de informações cruciais à plena consecução do objeto, tendo em vista a complexidade da Modelagem da Informação da Construção, sendo preferencial a realização de treinamentos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há previsão de contratação correlata para o objeto a ser licitado.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de calçamento anterior existe não há necessidade de licenciamento ambiental.

12. CONCLUSÃO

Conclui-se que a contratação é **viável**, por haver necessidade de realização da obra, em virtude do tráfego de pedestres no local, atendimento as leis vigentes, assim como a existência de recursos financeiros próprios para a contratação do objeto.

13. RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Comissão nomeada através da Portaria nº 36/2024

Nome: Luís Odone Filippin
Cargo: Engenheiro Civil
Matrícula: 2485

Nome: Alessandra Oening Galli
Cargo: Engenheira Civil
Matrícula: 2528



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



Nome: Mateus Antônio de Jesus
Cargo: Engenheiro Civil
Matrícula: 3417

Nome: Aline Callegari Mendes
Cargo: Engenheira Civil
Matrícula: 3850

Nome: Thauana Carla Rohde
Cargo: Engenheira Civil
Matrícula: 3631

Nome: Ricardo Luís Fabiani
Cargo: Contador
Matrícula: 1993



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C4F-DFD2-F440-D52E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI (CPF 369.XXX.XXX-00) em 27/08/2024 08:57:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAURICIO SOUZA (CPF 065.XXX.XXX-82) em 03/09/2024 03:24:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALINE CALLEGARI MENDES (CPF 075.XXX.XXX-40) em 21/10/2024 09:37:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEXSANDRA OENING GALLI (CPF 064.XXX.XXX-38) em 21/10/2024 09:40:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MATEUS ANTONIO DE JESUS (CPF 373.XXX.XXX-84) em 21/10/2024 10:22:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO LUIS FIABANI (CPF 026.XXX.XXX-93) em 21/10/2024 14:33:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUÍS ODONE FILIPPIN (CPF 055.XXX.XXX-90) em 25/10/2024 16:38:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/5C4F-DFD2-F440-D52E>



Memorando 24- 5.577/2024

De: Barbara U. - TR

Para: SOTP - Secretaria de Obras e Transportes Públicos

Data: 04/02/2025 às 13:28:45

Setores envolvidos:

GAB, ASSJUR, CLC, SOTP, FO, CPO, AP, DIL, DOS, TR

DISPENSA - CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE BLOCOS INTERTRAVADOS "PAVER"

Boa tarde,

Prezados,

Solicito as devidas assinaturas no termo.

Favor, assinar o termo até o dia 05/02/2025 às 16:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Att;

Barbara Evelin A. Ulmer

Anexos:

TR_FINALIZACAO_PAVEN_BNH_2025_OBRAS.pdf



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM DOS RECURSOS

(☒) Recurso Próprio (☐) Recurso Estadual (☐) Recurso Federal

Transferência Voluntária de Recurso Federal (☐) Sim (☒) Não

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FINALIZAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE BLOCOS INTERTRAVADOS “PAVER”, LOCALIZADA NA QUADRA: D, LOTE URBANO: 07-A, DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM SOCIAL III, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E TERMO DE REFERÊNCIA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, COM ÁREA DE CALÇADA DE 206,00 M².**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1 Relação de Itens:

Item	Cód. Item Sistema	Descrição	Unid.	Qt	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	23761	OBRAS E INSTALAÇÕES	UNID	1	R\$ 19.244,62	R\$ 19.244,62
VALOR TOTAL						R\$ 19.244,62

2.2 Detalhamento do item:

2.2.1 Conforme descrito no item 2.1 e compreendendo o término da obra no local descrito, devido a empresa vencedora do certame da TP 007/2023 não ter finalizado a mesma.

2.2.2 Execução da calçada de assentamento com blocos intertravados de concreto “PAVER”, cor natural, com dimensão retangular de 20x10cm, espessura de 6cm e piso podotátil de concreto, cor amarela, todos assentados sobre camada de pó de pedra e de areia, conforme detalhado em projeto e memorial descritivo.

2.2.3 Os blocos intertravados “PAVER”, devem ser certificados, com apresentação de relatório conforme NBR 9781, acompanhado de anotação de responsabilidade técnica. O relatório deverá ser entregue antes de ser iniciado o assentamento do material no local da obra.

2.3 Justificativa de aquisição de marca específica:

2.3.1 Não se aplica.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

2.4 Descritivo Técnico:

2.4.1 Não se aplica.

2.5 Os itens, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023.

2.6 Os objetos dessa são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.7 Ademais, os serviços pretendidos não possuem marca de referência.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas em 2023 realizou processo para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE BLOCOS INTERTRAVADOS "PAVER", LOCALIZADA NA QUADRA: D, LOTE URBANO: 07-A, BAIRRO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO E TERMO DE REFERÊNCIA, com área total de calçada de 574,24 m². Considerando que a empresa vencedora do certame da Tomada de Preços nº 007/2023 não finalizou a obra e a mesma esta inconcluída, o município ainda possui a referida demanda. Portando esta contratação é necessária para dar continuidade a obra e assim finalizar a mesma. A empresa executou 64% da obra, faltando ser executado 206,00 m².

CLAUDIA BRUNETTO SATO

Secretário Municipal Transportes e Obras Públicas

Matrícula nº 4001

Obs.: assina digitalmente no Memorando 1Doc nº 5577/2024.

4. AMOSTRAS

4.1. A empresa licitante deverá apresentar amostras:

() Sim

(X) Não

5 SECRETARIA REQUISITANTE

5.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas;

6 METODOLOGIA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

6.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será:

- 6.1.01 Menor Preço por Item – ();
- 6.1.02 Menor Preço por Lote – ();
- 6.1.03 Menor Preço Global – ();
- 6.1.04 Maior desconto (X);

6.2 Regime de execução:

- 6.2.01 Empreitada por preço global (X);
- 6.2.02 Empreitada por preço unitário ();
- 6.2.03 Empreitada integral ();
- 6.2.04 Contratação por tarefa ();
- 6.2.05 Contratação integrada ();
- 6.2.06 Contratação Semi-integrada ();

6.3 A natureza do objeto não permite o parcelamento, em virtude de possível desvantagem a administração pública no momento da fiscalização do contrato, por tratar-se de uma obra.

6.4 Observa-se, portanto, que o fracionamento do objeto não se mostra viável na presente contratação, em virtude das suas características e suas obrigatórias interações, que impossibilitariam a atribuição, a diferentes contratadas, eventual responsabilidade por danos ou por defeito de execução. Ademais, mostrar-se-ia antieconômico e por demais elevado o custo de mobilização de diferentes empresas para executar parcelas individuais e distintas dos serviços que se pretende contratar, fosse essa a escolha da Administração. Além das razões acima enumeradas, o regime por preço global ensejará o planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados.

7 DISPENSA DE LICITAÇÃO

7.1. A presente contratação é fundamentada nos pressupostos do Art. 75, Inc. I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(x) Formalização mediante Contrato – Decreto Municipal da Dispensa Nº 10.732 de 2023

() Formalização mediante Ata de Registro de Preços - Decreto municipal 10.735/2023.

7.2 Agente de contratação designado através da Portaria nº 43/2025 para este processo:

Sidnei Ferreira Fernandes

Coord. do Dep. de Compras e Licitações

Obs: assinam digitalmente no Memorando 1doc 5577/2024

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 Habilitação



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Município da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;
- i) Declaração da licitante quanto à ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

9.1.1 Conforme legislação correlata as empresas licitantes deverão apresentar a seguinte habilitação complementar:

9.1.1.1 Certificado de Registro Pessoa Jurídica da proponente junto ao CREA/CAU, em cujo registro conste a inscrição do profissional habilitado na área. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU PR, por força do disposto na Lei n.º 5.194 de 24 de dezembro de 1.996, em consonância com a Resolução n.º 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

9.1.1.2 Certificado de Registro Pessoa Física do responsável técnico da proponente junto ao CREA OU CAU/PR;

9.1.1.3 Prova de ter a proponente (pessoa jurídica) vínculo, na data de apresentação da proposta, com responsável técnico detentor de acervo técnico de execução de obra de construção civil – com características e metragens compatíveis/similares com o objeto – devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU – Vínculo poderá ser comprovado mediante:

- 1 - Regime CLT;
- 2 - Contrato de Prestação de Serviço, ou;
- 3 - O mesmo ser membro do quadro societário da empresa;
- 4 - Declaração de Contratação Futura do Profissional detentor do Atestado apresentado em sessão, desde que esta esteja



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

acompanhada de declaração emitida pelo mesmo dando anuência ao mesmo.

9.1.1.4 Comprovação de aptidão da empresa, mediante apresentação de dois atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de obra – com características e metragens compatíveis com o objeto:

9.1.1.4.1 No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido em nome do(s) responsável(is) técnico(s) de nível superior, legalmente habilitado(s) pelo CREA/CAU, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram realizados, acompanhado(s) da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo conselho da região pertinente, relativo à Serviços de 85,00 m² – Execução de obra de pavimentação em bloco intertravado;

9.1.1.4.2 No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido em nome da Pessoa Jurídica, legalmente registrada pelo CREA/CAU, acompanhado(s) da(s) Certidão(ões) de Acervo Operacional – CAO, expedida pelo conselho da região pertinente, relativo à Serviços de 85,00 m² – Execução de obra de pavimentação em bloco intertravado;

9.1.1.5 Declaração de disponibilidade de equipamentos, mão-de-obra, capacidade e instalações necessárias à execução do objeto desta licitação, contendo a indicação do quadro técnico, das instalações e aparelhamento disponíveis para a realização do objeto, assinada pelo representante legal.

9.2 Condições Especiais De Contratação

Não há condições especiais de contratação.

10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 O local de execução da obra será:

Local: Lote Urbano nº 07-A, Quadra D, no Conjunto Residencial
Jardim Social III, Bairro Jardim Social
Logradouro: Rua das Gravileas esquina com Rua das Mangueiras,
s/n
Palotina – PR - CEP: 85950-000

10.2 A execução da obra se dará conforme CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA, em até 02 (dois) meses após a emissão da ordem de serviço.

10.2.1 Qualquer alteração no CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA ocorrerá mediante autorização dos fiscais de execução da obra e anuência da administração através da secretaria requisitante.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

10. DA GARANTIA

11.1 A garantia legal para execução de obras é de 05 (cinco) anos.

11. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1 Obrigações Da Contratante:

12.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Detentora, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

12.1.3 Notificar a DETENTORA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela DETENTORA.

12.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.6 Efetuar o pagamento à DETENTORA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato.

12.1.7 Aplicar à DETENTORA as sanções previstas na lei e no contrato.

12.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.9 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contrato, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2 Obrigações Da Contratada

12.2.1 A contratada deverá empregar **material "PAVER" certificado**, com apresentação de relatório conforme NBR 9781, acompanhado de anotação de responsabilidade técnica. O relatório deverá ser entregue antes de ser iniciado o assentamento do material no local da obra;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

12.2.2 Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

12.2.3 manter as condições de habilitação;

12.2.4 Entregar o objeto acompanhado de Nota Fiscal constando indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência, e prazo de garantia ou validade; manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

14.2.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

12.2.5 Comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem isenção de abertura de processo administrativo para apuração dos fatos.

12.2.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

12.2.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

12.2.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MUNICÍPIO, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

12.2.9 A CONTRATADA terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron nº 898, Bairro Centro - Palotina/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

13 GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto nº 10.663/2023.

13.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

13.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

13.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

13.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

13.7. **Ficam designados como FISCAIS DE CONTRATO**, conforme **Portaria Nº 60/2025** os servidores nominados abaixo e indicados via **Memorando 1Doc nº 5577/2024**, e assinado digitalmente no mesmo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 7 e 117 da Lei federal nº 14.133/21:

Fiscal Titular: Denilson Busatta – Fiscal de Obras – Matrícula: 2836

Fiscal Suplente: Fábio Gilberto Inocente – Fiscal de Obras – Matrícula 3635

Fiscal de Execução Titular: Tamara Elias Pastre – Arquiteta – Matrícula 2816

Fiscal de Execução Suplente: Aline Callegari Mendes – Engenheira Civil – Matrícula 3850

13.8. **Ficam designados como GESTOR DE CONTRATO**, conforme **Portaria Nº 40/2025**, assinado digitalmente via **Memorando 1Doc 5577/2024**, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência:

Gestor Titular: Eduardo Marcelo Gris – Auxiliar Administrativo – Matrícula 1735

Gestor Suplente: Vanessa Dionara Scher – Desenhista – Matrícula 2521

13.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

14.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **4 (quatro) meses** a contar da publicação do contrato.

15. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

15.1. Considerando as especificações e quantitativos estabelecidos para o objeto a ser contratado, foi elaborada a planilha orçamentária de acordo com a tabela SINAPI (09/2024) e foi realizada também a pesquisa de preço;

15.2. Responsável pela pesquisa, foi:

Tamara Elias Pastre – Arquiteta – Matrícula 2816

Obs: Assina digitalmente no Memorando 1doc 5577/2024.

16. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 A seleção da empresa **RONALDO FORTUNA DOS SANTOS** CNPJ: 34.039.550/0001-36, foi escolhida visto que foi a única empresa que apresentou cotação, sendo também o valor menor que do orçamento elaborado com base na Tabela SINAPI (09/2024), e a empresa atende as condições de habilitação e contratação previstas no presente Termo de Referência.

17. FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O regime de execução licitado por preço global adotará medição e o pagamento associado à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado.

17.2. Somente será considerado para efeito de medição e pagamento os serviços efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela fiscalização, respeitado rigorosamente a discriminação e quantidades constantes no projeto, no memorial descritivo e na planilha orçamentária.

17.3. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a medição, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada da medição. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.

17.4. Fica a empresa participante a responsabilidade de conferência dos quantitativos apresentados pela licitante, através do seu representante técnico legal.

17.5. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

17.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

17.7. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

17.8. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpre as seguintes exigências, cumulativamente:

- Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
- Certidão de regularidade com o FGTS;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 O objeto a ser licitado será para uso da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, oriundo de **RECURSOS PRÓPRIOS**, conforme solicitações de despesas nº 1696/2025 (anexa) e na dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.008.15.451.0013.1.002 – OBRAS, EQUIPAMENTOS E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE:

1.500.0000.000– RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

18.2. Verificação de Dotação Orçamentária, Elemento de Despesas e Fonte de Recursos:

Ricardo Luís Fiabani – Coordenador de Planejamento – Matrícula 1993

Obs: Assina digitalmente no Memorando 1doc 5577/2024.

18. ANÁLISE JURÍDICA DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 Responsável pela análise do Termo de Referência pela Assessoria Jurídica, conforme oportuno Parecer Jurídico, a ser emitido por Procurador Municipal, assinado digitalmente conforme **Memorando 1DOC nº 5577/2024**.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

19. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência declaram estar cientes e atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos à matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná e, em relação a elas assumem de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 28 de Janeiro de 2025.

Memorando 1Doc nº 5577/2024

EDUARDO MARCELO GRIS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – MATRÍCULA: 1735
Responsável pela emissão do termo de referência

TAMARA ELIAS PASTRE
ARQUITETA – MATRÍCULA: 2816
Responsável pela emissão do termo de referência

CLAUDIA BRUNETTO SATO
Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas

RODRIGO RIBEIRO
PREFEITO
Obs: Todos assinam digitalmente no Memorando 1doc 5577/2024.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

ANEXO I – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto do presente termo de referência é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FINALIZAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE BLOCOS INTERTRAVADOS "PAVER", LOCALIZADA NA QUADRA: D, LOTE URBANO: 07-A, DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM SOCIAL III, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E TERMO DE REFERÊNCIA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, COM ÁREA DE CALÇADA DE 206,00 M².**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Cód. Item Sistema	Descrição	Unid.	Qt	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	23761	OBRAS E INSTALAÇÕES	UNID	1	R\$ 19.244,62	R\$ 19.244,62
VALOR TOTAL						R\$ 19.244,62

3. SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

3.1 Considerando as especificações e quantitativos estabelecidos para o objeto a ser contratado, foi elaborada planilha orçamentária de acordo com a tabela SINAPI (09/2024);

3.2 Foi realizada também a pesquisa de preço;

Tamara Elias Pastre – Arquiteta – Matrícula 2816

Obs: Assina digitalmente no Memorando 1doc 5577/2024.

4. DA GARANTIA

1.1. Garantia legal 05 (cinco) anos (X).

1.2. Em complementação à garantia legal () – Garantia Estendida.

1.3. Será exigida garantia contratual complementar de 03 (três) meses, contada a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal. **Não se aplica.**

1.4. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula supracitada, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. **Não se aplica.**

2. FONTES CONSULTADAS

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

em saúde (BPS) disponíveis ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Justificativa: não se aplica.

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente: não se aplica.

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso: não se aplica.

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

IV – Pesquisa com mínimo 03 Fornecedores	FORNECEDOR	VALOR R\$
	RONALDO FURTUNA DOS SANTOS	R\$ 19.244,62

Justificativa: Encaminhamos, no dia 25/11/2024, email para 05 empresas, porém apenas 01 empresa forneceu cotação conforme acima informada, 03 empresas não responderam o email, nem manifestaram interesse em apresentar a cotação, e 01 empresa informou via Whatsapp que não teria disponibilidade de mão de obra para efetuar o serviço, desta forma não apresentaria orçamento.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas (Menor Preço Nota Paraná), na forma de regulamento:

V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas		
ENTIDADE/LICITAÇÃO	OBJETO	VALOR HOMOLOGADO
MUNICIPIO DE ANGULO Concorrência 4/2024	Contratação de empresa para executar obras de Urbanização de passeios em vias, área de 7.059,83 m2, compreendendo: execução de meio-fio, calçadas em paver, rampas de acessibilidade a PNE e Placa de obra na Av. João Maestá, Rua Orlando Batista da Silveira, Rua José Denipoti e Rua Delmiro Costa de Oliveira na Cidade de	R\$ 569.700,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

	Ângulo e demais serviços constantes nas plantas, memoriais descritivos e planilhas que integram a presente contratação, conforme projeto arquitetônico e cronograma físico/financeiro	
MUNICIPIO DE SARANDI – RS Concorrência 33/2024	Contratação de Empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia, em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para colocação de Paver no cemitério municipal João Soares no município de Sarandi, conforme projeto em anexo	R\$ 50.871,78

Justificativa: Pesquisa realizada no dia 28/01/025, no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>). Se tratam de contratações similares, sendo obras com metragens e serviços distintos e a parte dos serviços do objeto desta atual licitação. Justifico que esta pesquisa serve apenas para complementar este termo de referência, não sendo usado como base na pesquisa de preço por não ser compatível.

<https://angulo.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2024&tipoLicitacao=3&licitacao=4>

[http://177.70.69.227:8080/TransparenciaJavaEnvironment/com.tcche.transparencia.wlicitacoesanexos?EnteLicitacaoCodigo=1&LicitacaoModalidade=61&LicitacaoExercicio=2024&LicitacaoNumero=33&LicitacaoFinalidade=Contrata%C3%A7%C3%A3o+de+Empresa+especializada+para+a+execu%C3%A7%C3%A3o+de+obras+e+servi%C3%A7os+de+engenharia%2C+em+regim+e+de+empreitada+global+\(fornecimento+de+materiais+e+servi%C3%A7os\)+para+coloca%C3%A7%C3%A3o+de+Paver+no+cemit%C3%A9rio+mu+nicipal+Jo%C3%A3o+Soares+no+munic%C3%ADpio+de+Sarandi%2C+co+nforme+projeto+em+anexo&LicitacaoNroProcesso=192&LicitacaoAnoProces+so=2024&LicitacaoDataAbertura=20241114&LicitacaoDataPublicacao=20241030&LicitacaoHoraAbertura=09%3A00%3A00&LicitacaoFase=ADH&Licitac+aoSituacao=E](http://177.70.69.227:8080/TransparenciaJavaEnvironment/com.tcche.transparencia.wlicitacoesanexos?EnteLicitacaoCodigo=1&LicitacaoModalidade=61&LicitacaoExercicio=2024&LicitacaoNumero=33&LicitacaoFinalidade=Contrata%C3%A7%C3%A3o+de+Empresa+especializada+para+a+execu%C3%A7%C3%A3o+de+obras+e+servi%C3%A7os+de+engenharia%2C+em+regim+e+de+empreitada+global+(fornecimento+de+materiais+e+servi%C3%A7os)+para+coloca%C3%A7%C3%A3o+de+Paver+no+cemit%C3%A9rio+mu+nicipal+Jo%C3%A3o+Soares+no+munic%C3%ADpio+de+Sarandi%2C+co+nforme+projeto+em+anexo&LicitacaoNroProcesso=192&LicitacaoAnoProces+so=2024&LicitacaoDataAbertura=20241114&LicitacaoDataPublicacao=20241030&LicitacaoHoraAbertura=09%3A00%3A00&LicitacaoFase=ADH&Licitac+aoSituacao=E)

VI – Orçamento, realizado também, de acordo com a tabela SINAPI (09/2024) conforme as especificações e quantitativos do projeto e memorial descritivo em anexo.

3.

PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados integram a “Tabela 1” deste Documento para determinação do valor estimado.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:

() MÉDIA

() MEDIANA

(X) MENOR VALOR.

5. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS ESCRITURAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para formulação do preço, foi considerado o menor valor obtido através da pesquisa com fornecedores, enviado pela empresa **RONALDO FORTUNA DOS SANTOS** CNPJ: 34.039.550/0001-36, visto que foi a única empresa que apresentou cotação e sendo também o valor menor que do orçamento da Tabela SINAPI (09/2024).

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

Conforme exegese do Artigo 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, há a previsão de escolha de fornecedor que apresentar o menor preço.

Desta forma, será facultado, o prazo de 03 (três) dias úteis para o fornecimento de propostas com valor inferior a R\$ 19.244,62 (dezenove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Caso não sobrevier preço mais econômico que o menor preço obtido, ofertado pela empresa **RONALDO FORTUNA DOS SANTOS** CNPJ: 34.039.550/0001-36, será ela a contratada.

Palotina/PR, 28 de Janeiro de 2025.

EDUARDO MARCELO GRIS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – MATRÍCULA: 1735

Responsável pela emissão do termo de referência

TAMARA ELIAS PASTRE

ARQUITETA – MATRÍCULA: 2816

Responsável pela emissão do termo de referência

CLAUDIA BRUNETTO SATO

Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

RODRIGO RIBEIRO
PREFEITO

Obs: Todos assinam digitalmente no Memorando 1doc 5577/2024



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

TABELA I – DOCUMENTO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Cód. Item Sistema	Código CNAE	Descrição	Unid.	Qt	TABELA SINAPI (09/2024)	RONALDO FORTUNA DOS SANTOS
1	23761	4213-8/00	OBRAS E INSTALAÇÕES	UNID	1	R\$ 19.840,66	R\$ 19.244,62
VALOR TOTAL						R\$ 19.244,62	





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38E2-2DE3-E579-589F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENILSON BUSATTA (CPF 904.XXX.XXX-00) em 04/02/2025 13:41:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FÁBIO GILBERTO INOCENTE (CPF 048.XXX.XXX-19) em 04/02/2025 13:49:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO LUIS FIABANI (CPF 026.XXX.XXX-93) em 04/02/2025 13:52:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIDNEI FERREIRA FERNANDES (CPF 026.XXX.XXX-81) em 04/02/2025 14:10:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDUARDO MARCELO GRIS (CPF 035.XXX.XXX-78) em 04/02/2025 14:10:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-05) em 04/02/2025 16:58:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDIA BRUNETTO SATO (CPF 038.XXX.XXX-42) em 05/02/2025 06:33:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TAMARA ELIAS PASTRE (CPF 066.XXX.XXX-33) em 06/02/2025 08:50:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/38E2-2DE3-E579-589F>



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2025

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

1696 / 2025

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 29/01/2025

Página 1 / 1

Fornecedor: A DEFINIR

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo:	/
Unid. Orçamentária: 02 008	SECRETARIA M. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	Modalidade:	
Função: 15	URBANISMO	Nº Licitação	/
Sub Função: 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	Nº Contrato	/
Programa: 0013	OBRAS MUNICIPAIS	Término:	
Projeto/Atividade: 1002	OBRAS, EQUIPAMENTOS E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA UR	Data Publicação:	
Nat. da Despesa: 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Homologação:	
Desdobramento: 02	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS EM OBR	ID Contrato	
SubDesdobramento: 01	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES		
Fonte de Recurso: 01000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)		
Recurso:	Próprio		
Contrapartida:	Não	Reduzido: 508	Convênio Nº: /
Orçado Atual	Saldo Anterior	Valor Solicitado	Saldo a Solicitar
R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 19.244,62	R\$ 280.755,38

JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FINALIZAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE BLOCOS INTERTRAVADOS "PAVER", LOCALIZADA NA QUADRA: D, LOTE URBANO: 07-A. DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM SOCIAL III

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	23761	OBRAS E INSTALAÇÕES	UNID	1,00	19.244,6200	19.244,62
Total:						19.244,6200

De acordo com a segregação funções,
ciente e de acordo:

Secretaria Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Classificação Contábil/Orçamentária
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Passeio Público no Lote Urbano nº 07-A, Quadra D, no Conjunto Residencial Jardim Social III

OBJETO: Execução de passeio público, em blocos intertravados (paver), no Lote Urbano nº 07-A, Quadra D, no Conjunto Residencial Jardim Social III

ÁREA TOTAL DE CALÇADA: 206,00 m²

IMÓVEL - URBANO: Lote Urbano nº 07-A, Quadra D, no Conjunto Residencial Jardim Social III

MATRÍCULA: 28.359 – (em anexo)

ENDEREÇO: Rua das Grevíleas esq. com Rua das Mangueiras

BAIRRO: Jardim Social

CIDADE/UF: Palotina/PR.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



1. Introdução

Os apontamentos relatados na sequência têm como objetivo descrever as etapas construtivas da execução do passeio público no Lote Urbano nº 07-A, Quadra D, no Conjunto Residencial Jardim Social III, no Bairro Jardim Social, localizado no Município de Palotina, sendo que os serviços deverão ser executados em blocos intertravados (Paver), conforme o projeto, o orçamento e este memorial descritivo. A Contratada deverá empregar material “PAVER” certificado, com apresentação de relatório conforme NBR 9781, acompanhado de anotação de responsabilidade técnica, sendo que o relatório deverá ser entregue antes de iniciar a execução do assentamento do paver.

2. Demolição e Regularização

No início dos trabalhos, deverá ser realizada a remoção, manual, com reaproveitamento, de parte do piso de bloco intertravado, existente na parte interna do Lote Urbano nº 07-A, a fim de realizar correções e reparos pontuais no assentamento do paver de cor natural de 20x10cm espessura 6 cm, conforme detalhado em projeto.

Deverá ser realizada também a limpeza manual do solo, com servente, na calçada pública externa do terreno a fim de remover restos de materiais para regularizar o terreno para depois receber o assentamento do piso intertravado, com bloco retangular, paver, conforme projeto e orçamento.

Nos locais onde serão executadas as guias rebaixadas de acessibilidade, será realizada a demolição do meio fio existente, sem reaproveitamento.

Todo material removido por meio da limpeza manual do solo, deverá ser transportado com caminhão basculante de 10 m³, e ser descartado no aterro sanitário do Município de Palotina.

3. Execução de Passeio Público



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



3.1 Camada de assentamento

A camada de assentamento dos blocos intertravados será constituída por material granular cuja função é acomodar as peças de concreto de maneira satisfatória ao perfeito assentamento das mesmas. Tal camada deverá ser constituída por areia média, na espessura de quatro (4) centímetros, em todo o passeio público.

3.2 Camada de revestimento

A camada de revestimento será executada por meio de blocos intertravados de concreto (paver), com dimensão retangular de 20x10cm, espessura de seis (6) centímetros e por meio de piso podotátil de concreto, cor amarela, com dimensão de 30x30cm, espessura de seis (6) centímetros, todos assentados sobre camada pó de pedra e de areia executada em fase anterior. O assentamento deverá obedecer ao espaçamento (juntas) entre as peças de 3mm.

Após assentadas, as peças deverão ser compactadas em duas etapas, a saber, compactação inicial e final, por meio de placa vibratória.

A compactação inicial deve ocorrer após a colocação de todos os blocos, ajustados conforme o padrão de juntas estabelecido. Tal etapa deverá ocorrer antes do lançamento de areia para o preenchimento das juntas entre as peças; deverá ser realizada em toda a área pavimentada, em duas passadas, em diferentes direções, para evitar a formação de degraus. Ao término do serviço inicial, deverão ser retirados os blocos que eventualmente tenham sido danificados ou partidos, e corrigidas eventuais falhas.

Após a compactação inicial, deverá ser realizada a selagem das juntas, através do preenchimento com areia. O material granular será espalhado e varrido sobre o passeio, de maneira que os grãos penetrem nas juntas. Após o espalhamento, procede-se com a compactação final.

4. Rebaixamento de calçada



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



Os Rebaixamentos de calçadas serão executados na esquina, em dimensões conforme especificado em projeto e segundo recomendações da NBR 9050/2020 da ABNT, com vistas a possibilitar o deslocamento de pessoas.

A execução das rampas de acessibilidade serão em concreto moldado in loco, FCK 25MPa, com piso podotátil, conforme o projeto e o orçamento.

5. Quadro para árvore

Seguindo o padrão de calçadas estabelecido pela Lei Complementar 163/2019, deverá ser executado, no assentamento do paver, quadros de 1,00m x 1,00m onde haverá o plantio de árvore ornamental, com altura de muda menor ou igual a 2,00 metros, os quadros deverão ser executados nos locais conforme detalhado em projeto e planilha orçamentária.

Após o plantio deverão ser prestados os cuidados necessários com a muda, mantendo o solo úmido com regas periódicas.

6. Disposições Gerais

Caberá a empresa executora cientificar-se de todas as normas técnicas necessárias à execução da obra, assim como obedecer à legislação vigente no que tange às normas de segurança do trabalho e demais assuntos afetos.

A contratante, por meio de seu profissional responsável pela fiscalização, poderá exigir o cumprimento da execução utilizando os materiais conforme especificados nas planilhas orçamentárias, levando-se em consideração os insumos e as composições de serviços especificadas. Caso haja a comprovada necessidade de alteração de projetos ou escolhas de materiais não previstos em orçamento, a empresa executora deverá comunicar ao fiscal responsável para possível análise e deliberação.

Palotina-PR, 11 de Novembro de 2024.

Tamara Elias Pastre
Arquiteta e Urbanista – CAU: A68365-5



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO

PALOTINA, 14/09/2018		REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PALOTINA - PARANÁ	
MATRICULA 28.359	FICHA 01	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	

IMÓVEL:- URBANO:- LOTE URBANO Nº 07-A (sete-A), subdivisão do lote urbano nº 07, da Quadra D, com a área de **1.130,40 m² (um mil e cento e trinta vírgula quarenta metros quadrados)**, sem benfeitorias, do **Conjunto Residencial Jardim Social VII**, situado neste Município de Palotina-PR, e com os seguintes limites e confrontações:- **NORTE**: Confronta-se por uma linha reta e seca com o lote urbano nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 36,00 metros; **SUL**: Confronta-se por uma linha reta e seca com o Lote Urbano nº 07-B (subdivisão do lote urbano nº 07), numa extensão de 36,00 metros; **LESTE**: Confronta-se por uma linha reta e seca com o lote urbano nº 02, da quadra 944 numa extensão de 5,33 metros, com o lote urbano nº 03, da quadra 944, numa extensão de 12,00 metros e com o lote urbano nº 04, da quadra 944, numa extensão de 14,07 metros, totalizando uma extensão de 31,40 metros; **OESTE**: Confronta-se por uma linha reta e seca com a Rua das Grevíleas, numa extensão de 31,40 metros.

PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, nesta Cidade de Palotina/PR, inscrito no CNPJ nº 76.208.487/0001-64.- **TÍTULO AQUISITIVO:- R-02 e AV-04-M-27.962** livro 02 Registro Geral desta Serventia.- Dou fé.-

Chiapetti

AV-01-M-28.359 - Palotina, 14 de setembro de 2018:- *Procede-se esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado é destinado a ÁREA VERDE do loteamento, de conformidade com a AV-07-M-310 e AV-01-M-27.962, ambas livro 02 Reg.Geral desta Serventia, o Ofício nº 199/2018, datado de 02/05/2018, expedido pelo Município de Palotina-PR, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal - Jucenir Leandro Stentzler.-* Dou fé.-

Chiapetti

 FUBARSEN 28.359-01 CERTELO DESENVOLVIMENTO OFFICIAL CHINTA http://www.palotina.pr.br	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PALOTINA - PR Hélio Chiapetti Registrador Lidia das S. G. Chiapetti Substituta Alicia Terezinha Nais Eduardo Chiapetti Escriturantes	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Comarca de Palotina - PR CERTIDÃO Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento arquivado neste ofício e servirá como certidão de INSCRIÇÃO DEB, da Matricula do Imóvel. Palotina, 22 novembro 2019. <i>Henrique</i> Prazo de validade: 30 dias (Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)
--	---	---



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PASSEIO PÚBLICO - LOTE 07-A QUADRA D - CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM SOCIAL III / EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO - CONJ.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS.	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PALOTINA / PR

Local

segunda-feira, 11 de novembro de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: Tamara Elias Pastre

CREA/CAU: CAU A68365-5

ART/RRT: 0

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	01	LIMPEZA MANUAL DO SOLO	M2		3,53	3,92
SINAPI	88316	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	25,28	28,01
COMPOSIÇÃO	02	EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO EM PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO	M2		93,77	96,00
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568	120,00	120,00
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0098	60,18	60,18
SINAPI-I	36178	PISO TATIL / PODOTÁTIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO	UN	6,25	10,48	10,48
SINAPI	88260	TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	H	0,3725	28,60	31,94
SINAPI	88316	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3725	25,28	28,01
SINAPI	91277	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3725	25,28	28,01
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0041	10,35	10,35
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1821	0,71	0,71
SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0491	10,97	10,97
SINAPI	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1371	0,97	0,97

Data

Responsável Técnico:

CREA/CAU:



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO	BDI 1	BDI 2	BDI 3
0	0		01 PASSEIO PÚBLICO - LOTE 07-A QUADRA D - CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM SOCIAL III	22,00%	0,00%	0,00%
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF			
CURITIBA	09-24 (N DES.)	EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO - CONJ. RESID. JARDIM SOCIAL III	PALOTINA / PR			

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO - CONJ. RESID. JARDIM SOCIAL III									
PASSEIO PÚBLICO									
1.1.			DEMOLIÇÃO E REGULARIZAÇÃO						19.840,66
1.1.1.	Composição	01	LIMPEZA MANUAL DO SOLO	M2	212,01	3,92	BDI 1	4,78	1.013,41
1.1.2.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	80,13	2,55	BDI 1	3,11	249,20
1.1.3.	SINAPI	97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	M2	6,36	21,24	BDI 1	25,91	164,79
1.1.4.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	M3	0,22	74,35	BDI 1	90,71	19,96
1.2.			EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO						18.393,30
1.2.1.	SINAPI	105002	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL, AF_03/2024	UN	2,00	748,52	BDI 1	913,19	1.826,38
1.2.2.	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM, AF_10/2022	M2	177,71	59,41	BDI 1	72,48	12.880,42
1.2.3.	Composição	02	EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO EM PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO	M2	26,13	96,00	BDI 1	117,12	3.060,35
1.2.4.	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M, AF_07/2024	UN	6,00	78,12	BDI 1	95,31	571,86
1.2.5.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF_01/2024	M	1,00	44,50	BDI 1	54,29	54,29

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida, RP - 100% Repasse, CP - 100% Contrapartida, OU - 100% Outros.

PALOTINA / PR



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
0	0	0	0 PASSEIO PÚBLICO - LOTE 07-A QUADRA D - CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM SOCIAL III		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
CURITIBA	09-24 (N DES.)	EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO - CONJ. RESID. JARDIM SOCIAL III	PALOTINA / PR	22,00%	0,00%
				BDI 3	
					0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO - CONJ. RESID. JARDIM SOCIAL III									
Local									

Responsável Técnico

Nome: Tamara Elias Pastre

CREA/CAU: CAU A68365-5

ART/RTT: 0

Tomara no. Pastre

segunda-feira, 11 de novembro de 2024

Data



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente TOMADOR	APÉLIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	-	PASSEIO PÚBLICO - LOTE 07-A QUADRA D - CONJUNTO RESID. EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO - CONJ. RESID. JARDIM SOCIAL III	

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	PASSEIO PÚBLICO	19.840,66	% Período:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
			% Período:	49,01%	50,99%										
1.1.	DEMOLIÇÃO E REGULARIZAÇÃO	1.447,36	% Período:	100,00%											
			% Período:	100,00%											
1.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	18.393,30	% Período:	45,00%	55,00%										
			% Período:	45,00%	55,00%										
Total: R\$ 19.840,66			%:	49,01%	50,99%										
Período:	Repassar:														
	Contrapartida:	9.724,35			10.116,31										
	Outros:	-			-										
Acumulado:	Investimento:	9.724,35			10.116,31										
	%:	49,01%			100,00%										
	Repassar:	-			-										
Acumulado:	Contrapartida:	9.724,35			19.840,66										
	Outros:	-			-										
	Investimento:	9.724,35			19.840,66										

PALOTINA / PR
Local
segunda-feira, 11 de novembro de 2024
Data

Tamara D. Pastre
Responsável Técnico
Nome: Tamara Elias Pastre
CREA/CAU: CAU A68365-5
ART/RTT:

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PASSEIO PÚBLICO - LOTE 07-A QUADRA D - CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM SOCIAL III / EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO - CONJ.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PALOTINA / PR

Local

segunda-feira, 11 de novembro de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: Tamara Elias Pastre

CREA/CAU: CAU A68365-5

ART/RRT: 0

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 14964515****Registro de Responsabilidade Técnica - RRT****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: TAMARA ELIAS PASTRE
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 066.XXX.XXX-33
Nº do Registro: 000A683655**1.1 Empresa Contratada**Razão Social: MUNICIPIO DE PALOTINA
Período de Responsabilidade Técnica: 11/09/2014 - 11/09/2034CNPJ: 76.XXX.XXX/0001-64
Nº Registro: PJ458571**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI14964515I00CT001
Data de Cadastro: 11/11/2024
Data de Registro: 12/11/2024Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$119,61 Boleto nº 21170858 Pago em: 12/11/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: Município de Palotina
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 76.XXX.XXX/0001-64
Data de Início: 11/11/2024
Data de Previsão de Término: 20/06/2025**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil
Tipo Logradouro: R
Logradouro: DAS GREVILEAS ESQ COM RUA DAS MANGUEIRAS
Bairro: JARDIM SOCIALCEP: 85951106
Nº: SN
Complemento: CONJUNTO RESIDENCIAL
JARDIM SOCIAL III
Cidade/UF: PALOTINA/PR**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.3 - Orçamento
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.4 - CronogramaQuantidade: 206,00
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 1,00
Unidade: unidade
Quantidade: 1,00
Unidade: unidade
Quantidade: 1,00
Unidade: unidade**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Não se aplica

**3.1.4 Descrição da Obra/Serviço**

RRT DE PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DO PASSEIO PÚBLICO NO LOTE URBANO Nº 07-A, QUADRA Nº D - NO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM SOCIAL III, NO BAIRRO JARDIM SOCIAL, MUNICÍPIO DE PALOTINA-PR.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14964515I00CT001	Município de Palotina	INICIAL	11/11/2024

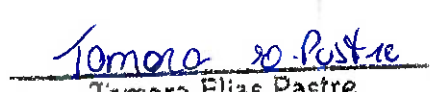
5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista TAMARA ELIAS PASTRE, registro CAU nº 000A683655, na data e hora: 2024-11-11 17:46:40, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD).


Prefeitura Municipal de Palotina


Tamara Elias Pastre
Arquiteta e Urbanista
CAU nº A68365-E



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 14964641****Registro de Responsabilidade Técnica - RRT****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: TAMARA ELIAS PASTRE
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 066.XXX.XXX-33
Nº do Registro: 000A683655**1.1 Empresa Contratada**Razão Social: MUNICIPIO DE PALOTINA
Período de Responsabilidade Técnica: 11/09/2014 - 11/09/2034CNPJ: 76.XXX.XXX/0001-64
Nº Registro: PJ458571**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI14964641I00CT001
Data de Cadastro: 11/11/2024
Data de Registro: 12/11/2024Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$119,61

Boleto nº 21170896

Pago em: 12/11/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: Município de Palotina
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 76.XXX.XXX/0001-64
Data de Início: 11/11/2024
Data de Previsão de Término: 20/06/2025**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil
Tipo Logradouro: R
Logradouro: DAS GREVILEAS ESQ COM RUA DAS MANGUEIRAS
Bairro: JARDIM SOCIALCEP: 85951106
Nº: SN
Complemento: CONJUNTO RESIDENCIAL
JARDIM SOCIAL III
Cidade/UF: PALOTINA/PR**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: GESTÃO
Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICOQuantidade: 206,00
Unidade: metro quadrado**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Não se aplica

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

RRT DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA DO PASSEIO PÚBLICO NO LOTE URBANO Nº 07-A, QUADRA Nº D - NO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM SOCIAL III, NO BAIRRO JARDIM SOCIAL, MUNICÍPIO DE PALOTINA-PR.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 14964641**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14964641I00CT001	Município de Palotina	INICIAL	11/11/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista TAMARA ELIAS PASTRE, registro CAU nº 000A683655, na data e hora: 2024-11-11 17:51:40, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD).


Prefeitura Municipal de Palotina


Tamara Elias Pastre
Arquiteta e Urbanista
000A68365-5



Orçamento - Dispensa de Licitação - Obra

De Tamara Pastre <tamarapastre@palotina.pr.gov.br>

Data Seg, 25/11/2024 10:21

Para arquitetura.emily@hotmail.com <arquitetura.emily@hotmail.com>

 7 anexos (3 MB)

BDI.pdf; COMPOSIÇÃO.pdf; CRONOGRAMA.pdf; Memorial Descritivo - Passeio Público - Conjunto Resid Jd Social III.pdf; ORÇAMENTO.pdf; PRANCHA 1 - Proj. Passeio - Conj Res Jd Social III.pdf; PRANCHA 2 - Proj. Passeio - Conj Res Jd Social III.pdf;

Bom dia.

O **Município de Palotina**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado pela arquiteta e urbanista, Tamara Elias Pastre, vem por meio deste solicitar **Orçamento**, a fim de instruir no processo de Dispensa de Licitação, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FINALIZAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE BLOCOS INTERTRAVADOS "PAVER", LOCALIZADA NA QUADRA: D, LOTE URBANO: 07-A, DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM SOCIAL III, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E TERMO DE REFERÊNCIA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, COM ÁREA DE CALÇADA DE 206,00 M².

Para elaboração do orçamento, encaminho em anexo o Projeto, o Memorial descritivo e a Planilha Orçamentária (referência SINAPI 09-2024 não desonerada) com o BDI.

Solicitamos que, este seja respondido até dia **03/12/2024**.

Qualquer dúvida estamos a disposição pelo telefone 44-3649-7841.

Obrigada.

Orçamento - Dispensa Licitação - Obra

De Tamara Pastre <tamarapastre@palotina.pr.gov.br>

Data Seg, 25/11/2024 10:48

Para michelzilio@gmail.com <michelzilio@gmail.com>

 7 anexos (3 MB)

BDI.pdf; COMPOSIÇÃO.pdf; CRONOGRAMA.pdf; Memorial Descritivo - Passeio Público - Conjunto Resid Jd Social III.pdf; ORÇAMENTO.pdf; PRANCHA 1 - Proj. Passeio - Conj Res Jd Social III.pdf; PRANCHA 2 - Proj. Passeio - Conj Res Jd Social III.pdf;

Bom dia.

O **Município de Palotina**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado pela arquiteta e urbanista, Tamara Elias Pastre, vem por meio deste solicitar **Orçamento**, a fim de instruir no processo de Dispensa de Licitação, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FINALIZAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE BLOCOS INTERTRAVADOS "PAVER", LOCALIZADA NA QUADRA: D, LOTE URBANO: 07-A, DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM SOCIAL III, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E TERMO DE REFERÊNCIA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, COM ÁREA DE CALÇADA DE 206,00 M².

Para elaboração do orçamento, encaminho em anexo o Projeto, o Memorial descritivo e a Planilha Orçamentária (referência SINAPI 09-2024 não desonerada) com o BDI.

Solicitamos que, este seja respondido até dia **03/12/2024**.

Qualquer dúvida estamos a disposição pelo telefone 44-3649-7841.

Obrigada.

Orçamento - Dispensa de Licitação - Obra

De Tamara Pastre <tamarapastre@palotina.pr.gov.br>

Data Seg, 25/11/2024 15:04

Para contato@primeemp.com.br <contato@primeemp.com.br>

 7 anexos (3 MB)

BDI.pdf; COMPOSIÇÃO.pdf; CRONOGRAMA.pdf; Memorial Descritivo - Passeio Público - Conjunto Resid Jd Social III.pdf; ORÇAMENTO.pdf; PRANCHA 1 - Proj. Passeio - Conj Res Jd Social III.pdf; PRANCHA 2 - Proj. Passeio - Conj Res Jd Social III.pdf;

Boa tarde.

O **Município de Palotina**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado pela arquiteta e urbanista, Tamara Elias Pastre, vem por meio deste solicitar **Orçamento**, a fim de instruir no processo de Dispensa de Licitação, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FINALIZAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE BLOCOS INTERTRAVADOS "PAVER", LOCALIZADA NA QUADRA: D, LOTE URBANO: 07-A, DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM SOCIAL III, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E TERMO DE REFERÊNCIA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, COM ÁREA DE CALÇADA DE 206,00 M².

Para elaboração do orçamento, encaminho em anexo o Projeto, o Memorial descritivo e a Planilha Orçamentária (referência SINAPI 09-2024 não desonerada) com o BDI.

Solicitamos que, este seja respondido até dia **03/12/2024**.

Qualquer dúvida estamos a disposição pelo telefone 44-3649-7841.

Obrigada.

RE: Orçamento Dispensa RM

De Admcompras <admcompras@palotina.pr.gov.br>
Data Sex, 06/12/2024 16:10
Para Tamara Pastre <tamarapastre@palotina.pr.gov.br>

Boa tarde Tamara!

Não vi os atestados de capacidade técnica.

Att.

Sidnei

De: Tamara Pastre <tamarapastre@palotina.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 6 de dezembro de 2024 09:00
Para: Admcompras <admcompras@palotina.pr.gov.br>
Cc: Obras <obras@palotina.pr.gov.br>
Assunto: ENC: Orçamento Dispensa RM

Bom dia, tudo bem?

Estou te encaminhando, a documentação de Habilitação, que foi enviada pela Meridiana, para a Dispensa de Licitação, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FINALIZAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE BLOCOS INTERTRAVADOS "PAVER", LOCALIZADA NA QUADRA: D, LOTE URBANO: 07-A, DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM SOCIAL III, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E TERMO DE REFERÊNCIA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, COM ÁREA DE CALÇADA DE 206,00 M², para que possa também fazer a análise dos documentos apresentados.

Quanto a análise da parte da Habilitação Técnica, esta ok.

Obrigada.

Att
Tamara Pastre
44-3649-7841

De: Meridiana GONTARECK <licitaki@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 14:59
Para: Tamara Pastre <tamarapastre@palotina.pr.gov.br>
Assunto: RE: Orçamento Dispensa RM

Boa tarde,

anexos solicitados.

Enviado do Outlook

De: Tamara Pastre <tamarapastre@palotina.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 10:59

Para: Meridiana GONTARECK <licitaki@hotmail.com>; Márcia Cristina <rmpalotina@gmail.com>

Assunto: RE: Orçamento Dispensa RM

Bom dia, desculpa pelo meu engano, a planilha apresentada esta correta, favor desconsiderar a parte do e-mail referente a atualização da planilha.

Aguardo a apresentação dos demais documentos quanto a Habilitação;

Obrigada.

Att

Tamara Pastre

44-3649-7841

De: Tamara Pastre <tamarapastre@palotina.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 10:46

Para: Meridiana GONTARECK <licitaki@hotmail.com>; Márcia Cristina <rmpalotina@gmail.com>

Assunto: RE: Orçamento Dispensa RM

Bom dia, tudo bem?

Conforme conversamos por contato no Whatsapp o orçamento será por MAIOR DESCONTO, sendo assim o mesmo desconto para todos os itens da planilha orçamentária.

Desta forma, solicito para verificar todos os itens e valores e atualizar conforme necessário, sendo que 2 itens não estão atendendo ao mesmo desconto dos demais.

Após atualizada, favor reenviar a planilha para nova análise.

Solicito também que sejam apresentados os documentos de Habilitação:

Habilitação Técnica:

1. Certificado de Registro Pessoa Jurídica da proponente junto ao CREA/CAU, em cujo registro conste a inscrição do profissional habilitado na área. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU PR, por força do disposto na Lei n.º 5.194 de 24 de dezembro de 1.996, em consonância com a Resolução n.º 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
2. Certificado de Registro Pessoa Física do responsável técnico da proponente junto ao CREA OU CAU/PR;
3. Prova de ter a proponente (pessoa jurídica) vínculo, na data de apresentação da proposta, com responsável técnico detentor de acervo técnico de execução de obra de construção civil – com características e metragens compatíveis/similares com o objeto – devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU – Vínculo poderá ser comprovado mediante:
 - 1 - Regime CLT;
 - 2 - Contrato de Prestação de Serviço, ou;
 - 3 - O mesmo ser membro do quadro societário da empresa;
 - 4 - Declaração de Contratação Futura do Profissional detentor do Atestado apresentado em sessão, desde que esta esteja acompanhada de declaração emitida pelo mesmo dando anuência ao mesmo.

4. Comprovação de aptidão da empresa, mediante apresentação de dois atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de obra – com características e metragens compatíveis com o objeto:

1. No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido em nome do(s) responsável(is) técnico(s) de nível superior, legalmente habilitado(s) pelo CREA/CAU, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram realizados, acompanhado(s) da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo conselho da região pertinente, relativo à Serviços de 85,00 m² – Execução de obra de pavimentação em bloco intertravado;
2. No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido em nome da Pessoa Jurídica, legalmente registrada pelo CREA/CAU, acompanhado(s) da(s) Certidão(ões) de Acervo Operacional – CAO, expedida pelo conselho da região pertinente, relativo à Serviços de 85,00 m² – Execução de obra de pavimentação em bloco intertravado;

5. Declaração de disponibilidade de equipamentos, mão-de-obra, capacidade e instalações necessárias à execução do objeto desta licitação, contendo a indicação do quadro técnico, das instalações e aparelhamento disponíveis para a realização do objeto, assinada pelo representante legal.

Habilitação:

- a) Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Município da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;
- i) Declaração da licitante quanto à ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Qualquer dúvida, estamos á disposição.
Obrigada.

Att
Tamara E. Pastre
44-3649-7841

De: Meridiana GONTARECK <licitaki@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 09:24
Para: Tamara Pastre <tamarapastre@palotina.pr.gov.br>
Assunto: Orçamento Dispensa RM

Bom dia,

assinado pela Arquiteta Daiane.

Obrigada

Enviado do Outlook

Orçamento - Dispensa de Licitação - Obra

De Tamara Pastre <tamarapastre@palotina.pr.gov.br>

Data Seg, 25/11/2024 10:45

Para rmpalotina@gmail.com <rmpalotina@gmail.com>

 7 anexos (3 MB)

BDI.pdf; COMPOSIÇÃO.pdf; CRONOGRAMA.pdf; Memorial Descritivo - Passeio Público - Conjunto Resid Jd Social III.pdf; ORÇAMENTO.pdf; PRANCHA 1 - Proj. Passeio - Conj Res Jd Social III.pdf; PRANCHA 2 - Proj. Passeio - Conj Res Jd Social III.pdf;

Bom dia.

O **Município de Palotina**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado pela arquiteta e urbanista, Tamara Elias Pastre, vem por meio deste solicitar **Orçamento**, a fim de instruir no processo de Dispensa de Licitação, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FINALIZAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE BLOCOS INTERTRAVADOS "PAVER", LOCALIZADA NA QUADRA: D, LOTE URBANO: 07-A, DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM SOCIAL III, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E TERMO DE REFERÊNCIA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, COM ÁREA DE CALÇADA DE 206,00 M².

Para elaboração do orçamento, encaminho em anexo o Projeto, o Memorial descritivo e a Planilha Orçamentária (referência SINAPI 09-2024 não desonerada) com o BDI.

Solicitamos que, este seja respondido até dia **03/12/2024**.

Qualquer dúvida estamos a disposição pelo telefone 44-3649-7841.

Obrigada.

Orçamento - Dispensa de Licitação - Obra

De Tamara Pastre <tamarapastre@palotina.pr.gov.br>

Data Seg, 25/11/2024 09:42

Para villares@villaresconstrutora.com <villares@villaresconstrutora.com>

 7 anexos (3 MB)

BDI.pdf; COMPOSIÇÃO.pdf; CRONOGRAMA.pdf; Memorial Descritivo - Passeio Público - Conjunto Resid Jd Social III.pdf; ORÇAMENTO.pdf; PRANCHA 1 - Proj. Passeio - Conj Res Jd Social III.pdf; PRANCHA 2 - Proj. Passeio - Conj Res Jd Social III.pdf;

Bom dia.

O **Município de Palotina**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado pela arquiteta e urbanista, Tamara Elias Pastre, vem por meio deste solicitar **Orçamento**, a fim de instruir no processo de Dispensa de Licitação de Obra, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FINALIZAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE BLOCOS INTERTRAVADOS "PAVER", LOCALIZADA NA QUADRA: D, LOTE URBANO: 07-A, DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM SOCIAL III, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E TERMO DE REFERÊNCIA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, COM ÁREA DE CALÇADA DE 206,00 M².

Para elaboração do orçamento, encaminho em anexo o Projeto, o Memorial descritivo e a Planilha Orçamentária (referência SINAPI 09-2024 não desonerada) com o BDI.

Solicitamos que, este seja respondido até dia **03/12/2024**.

Qualquer dúvida estamos a disposição pelo telefone 44-3649-7841.

Obrigada.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.039.550/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RONALDO FORTUNA DOS SANTOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RM PINTURAS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PIONEIRO	NÚMERO 3285	COMPLEMENTO *****
--------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.950-000	BAIRRO/DISTRITO DALLAS	MUNICÍPIO PALOTINA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9847-5018
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/10/2024 às 14:25:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.039.550/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2019
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

RONALDO FURTUNA DOS SANTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PIONEIRO	NÚMERO 3285	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------------------	---

CEP 85.950-000	BAIRRO/DISTRITO DALLAS	MUNICÍPIO PALOTINA	UF PR
--------------------------------------	--	--	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9847-5018
--------------------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2019
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

4ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO**INDIVIDUAL NIRE: 41808154170****CNPJ: 34.039.550/0001-36****RONALDO FURTUNA DOS SANTOS**

RONALDO FURTUNA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 09/08/1986, natural de Palotina/PR, portador da cédula de identidade RG nº 9.847.621-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 057.715.979-88 e CNH 03651248050 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua 25 de Dezembro, nº 605, Bairro: Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000. Empresário individual, sob o nome empresarial **RONALDO FURTUNA DOS SANTOS** com sede à Rua Pioneiro, nº 3285, Bairro: Dallas, Palotina/PR, CEP: 85.950-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41808154179 em 26/06/2019 e no CNPJ/MF sob o número 34.039.550/0001-36; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ATIVIDADES: A partir deste ato a empresa passa a exercer as seguintes atividades econômicas:

- 43.304/04 – Serviços de pintura de edifícios;
- 43.991/03 – Obras de alvenaria;
- 81.303/00 – Atividades paisagísticas;
- 43.223/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.304/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
- 43.304/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 43.304/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.304/99 – Obras de acabamento da construção;
- 43.291/99 – Obras de instalações em construções;
- 43.991/99 – Serviços especializados para construção;
- 33.295/99 – Instalação de equipamentos;
- 43.223/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração;
- 43.215/00 – Instalação e manutenção elétrica;

4ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

INDIVIDUAL NIRE: 41808154170

CNPJ: 34.039.550/0001-36

RONALDO FURTUNA DOS SANTOS

42.219/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
43.223/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
43.304/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
43.916/00 - Obras de fundações;
43.991/01 - Administração de obras;
43.118/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
43.134/00 - Obras de terraplenagem;
42.111/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
25.420/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
42.928/01 - Montagem de estruturas metálicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41808154179

CNPJ: 34.039.550/0001-36

RONALDO FURTUNA DOS SANTOS

RONALDO FURTUNA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 09/08/1986, natural de Palotina/PR, portador da cédula de identidade RG nº 9.647.621-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 057.715.979-88 e CNH 03651248050 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua 25

4ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL NIRE: 41808154170
CNPJ: 34.039.550/0001-36
RONALDO FURTUNA DOS SANTOS

de Dezembro, nº 605, Bairro: Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000. Empresário individual, sob o nome empresarial **RONALDO FORTUNA DOS SANTOS** com sede à Rua Pioneiro, nº 3285, Bairro: Dallas, Palotina/PR, CEP: 85.950-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41808154170 em 26/06/2019 e no CNPJ/MF sob o número 34.039.550/0001-36. Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL – O Empresário Individual gira como nome empresarial **RONALDO FORTUNA DOS SANTOS**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL – O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País pelo empresário.

Cláusula Terceira - DA SEDE – O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Pioneiro, nº 3285, Bairro: Dallas, Palotina/PR, CEP: 85.950-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 43.304/04 – Serviços de pintura de edifícios;
- 43.991/03 – Obras de alvenaria;
- 81.303/00 – Atividades paisagísticas;
- 43.223/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.304/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
- 43.304/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 43.304/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.304/99 – Obras de acabamento da construção;
- 43.291/99 – Obras de instalações em construções;

4ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

INDIVIDUAL NIRE: 41808154170

CNPJ: 34.039.550/0001-36

RONALDO FURTUNA DOS SANTOS

- 43.991/99 – Serviços especializados para construção;
- 33.295/99 – Instalação de equipamentos;
- 43.223/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração;
- 43.215/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 42.219/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 43.223/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 43.304/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.916/00 - Obras de fundações;
- 43.991/01 - Administração de obras;
- 43.118/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.134/00 - Obras de terraplenagem;
- 42.111/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 25.420/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- 42.928/01 - Montagem de estruturas metálicas.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº

4ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

INDIVIDUAL NIRE: 41808154170

CNPJ: 34.039.550/0001-36

RONALDO FURTUNA DOS SANTOS

123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Palotina – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento em via única.

Palotina/PR, 20 de maio de 2022.

RONALDO FORTUNA DOS SANTOS

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa RONALDO FURTUNA DOS SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05771597988	RONALDO FURTUNA DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2022 10:14 SOB Nº 20223282707.
PROTOCOLO: 223282707 DE 27/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206786634. CNPJ DA SEDE: 34039550000136.
NIRE: 41808154170. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2022.
RONALDO FURTUNA DOS SANTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos

Rua: Aldir Pedron, 898 - Centro - CEP: 85.950-000 - Palotina - Pr - Tel (44) 3649-7800

Certidão Negativa de Débitos N° 8443 / 2024

CADASTRO 2 - 9605	CERTIDÃO Número: 8443 Ano: 2024	ALVARÁ N° 1113	CNPJ/CPF 34.039.550/0001-36
RAZÃO SOCIAL/NOME RONALDO FURTUNA DOS SANTOS			
SITUADO À: RUA PIONEIRO, N° 3285, DALLAS - CEP: 85950-000 Complemento:			
NOME FANTASIA:			
SITUAÇÃO DO CADASTRO: NORMAL	INÍCIO DA ATIVIDADE: 24/05/2022	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:	
RAMO DA ATIVIDADE: SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL			
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 9A8E1CC37D95DAB6A3C0467FED5A7C78			

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 03/12/2024 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de LICITAÇÃO

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 de dezembro de 2024

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 02/04/2025

Palotina, 03 de dezembro de 2024



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035351912-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.039.550/0001-36**

Nome: **RONALDO FURTUNA DOS SANTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RONALDO FURTUNA DOS SANTOS
CNPJ: 34.039.550/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:28:52 do dia 28/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2025.

Código de controle da certidão: **555B.6165.AE81.9EBA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.039.550/0001-36

Razão

Social:

RONALDO FURTUNA DOS SANTOS 05771597988

Endereço: RUA PIONEIRO 3285 / JARDIM DALLAS / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2024 a 15/12/2024

Certificação Número: 2024111602485353034682

Informação obtida em 21/11/2024 15:14:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONALDO FURTUNA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.039.550/0001-36

Certidão nº: 68629718/2024

Expedição: 07/10/2024, às 14:30:00

Validade: 05/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONALDO FURTUNA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.039.550/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**Nº 0000000967812**

2 0 2 4 0 0 0 0 9 6 7 8 1 2

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 14/10/2024 - 12/04/2025

CERTIFICAMOS que o Profissional Daiane Alves Randolpho encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO**Nome:**Daiane Alves Randolpho**CPF:** 064.108.799-38**Título do Profissional:** Arquiteto(a) e Urbanista**Registro CAU :** A97428-5**Data de obtenção de Títulos:** 08/12/2012**Data de Registro nacional profissional:** 20/02/2013**Tipo de registro:** DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)**Situação de registro:** ATIVO**Título(s):**

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil**Cursos anotados no SICCAU:****ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 967812/2024

Expedida em 14/10/2024, IPORÃ/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 8ZA477



CNPJ 34.039.550/0001-36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA PR

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADES

A empresa Ronaldo Furtuna dos Santos, CNPJ / MF nº 34.039.550/0001-36, com sede na Rua Pioneiro, 3285, Bairro Jardim Dallas, na cidade de Palotina, **Declara** para todos os fins de direito:

- a) Manteremos durante a execução dos serviços, na qualidade de responsável na gerência dos mesmos, a Arquiteta Urbanista, Senhora Daiane Alves Randolpho, inscrita junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, sob n.º A97428-5;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de equipamentos necessários à execução do objeto do contrato;
- d) Dispostemos instalações necessárias à execução do objeto desta licitação.

Palotina, 04 de dezembro de 2024.

Assinado de forma digital por
RONALDO FURTUNA DOS SANTOS:34039550000136
Dados: 2024.12.04 14:41:06 -03'00'

RONALDO FURTUNA DOS SANTOS
CNPJ 34.039.550/0001-36
CPF 057.715.979-88 RG 9847621-0 SSP/PR

Daiane Alves Randolpho
Arquiteta e Urbanista Responsável
CAU nº A97428-5

DAIANE ALVES
RANDOLFO:06410879938
Assinado de forma digital por DAIANE
ALVES RANDOLFO:06410879938
Dados: 2024.12.04 14:45:47 -03'00'

RUA PIONEIRO, 3285 JARDIM DALLAS PALOTINA – PARANA CEP 85950-000
TELEFONE 44 9847-5018



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000967813



20240000967813

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 14/10/2024 - 20/12/2024

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: RONALDO FORTUNA DOS SANTOS

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 27/05/2022

Data de Registro: 19/07/2019

Registro CAU : PJ43047-1

CNPJ: 34.039.550/0001-36

Objeto Social: 43.304/04 ? Serviços de pintura de edifícios;
43.991/03 ? Obras de alvenaria;
81.303/00 ? Atividades paisagísticas;
43.223/01 ? Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
43.304/02 ? Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
43.304/05 ? Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
43.304/03 ? Obras de acabamento em gesso e estuque;
43.304/99 ? Obras de acabamento da construção;
43.291/99 ? Obras de instalações em construções; 43.991/99 ? Serviços especializados para construção;
33.295/99 ? Instalação de equipamentos;
43.223/02 ? Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração;
43.215/00 ? Instalação e manutenção elétrica;
42.219/03 ? Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
43.223/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
43.304/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
43.916/00 - Obras de fundações;
43.991/01 - Administração de obras;
43.118/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
43.134/00 - Obras de terraplenagem;
42.111/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
25.420/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
42.928/01 - Montagem de estruturas metálicas.

Atividades econômicas:

- APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- OBRAS DE ALVENARIA
- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Capital social: R\$ 100.000,00

Última atualização do capital: 09/08/2019

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: Daiane Alves Randolpho



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000967813



2024000967813

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 01/07/2024

Número do RRT: 14439647

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 967813/2024

Expedida em 14/10/2024, PALOTINA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 14W00C



CNPJ 34.039.550/0001-36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA PR

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADES

A empresa Ronaldo Furtuna dos Santos, CNPJ / MF nº 34.039.550/0001-36, com sede na Rua Pioneiro, 3285, Bairro Jardim Dallas, na cidade de Palotina, **Declara** para todos os fins de direito:

a) Manteremos durante a execução dos serviços, na qualidade de responsável na gerência dos mesmos, a Arquiteta Urbanista, Senhora Daiane Alves Randolpho, inscrita junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, sob n.º A97428-5;

b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual: **3 Pedreiros 1 Meste de obras.**

c) Dispostemos de equipamentos necessários à execução do objeto do contrato: **Pá, enchada, carrinho de mão de mais que serão necessários.**

d) Dispostemos instalações necessárias à execução do objeto desta licitação: **Barracão – Centro Industrial Sala 10.**

Palotina, 05 de dezembro de 2024.

RONALDO FURTUNA DOS SANTOS:34039550000136
Assinado de forma digital por
RONALDO FURTUNA DOS
SANTOS:34039550000136
Dados: 2024.12.05 14:00:06 -03'00'

RONALDO FURTUNA DOS SANTOS
CNPJ 34.039.550/0001-36
CPF 057.715.979-88 RG 9847621-0 SSP/PR

Daiane Alves Randolpho
Arquiteta e Urbanista Responsável
CAU nº A97428-5

DAIANE ALVES
RANDOLFO:06410879938
Assinado de forma digital por DAIANE
ALVES RANDOLFO:06410879938
Dados: 2024.12.05 14:40:45 -03'00'

RUA PIONEIRO, 3285 JARDIM DALLAS PALOTINA – PARANA CEP 85950-000
TELEFONE 44 9847-5018

Contrato de Prestação de Serviços

Contratante: Ronaldo Furtuna dos Santos - EPP, inscrito no CNPJ n.º 34.039.550/0001-36, com sede na Rua Pioneiro, 3285, Jardim Dallas na Cidade de Palotina – Paraná, CEP 85950-000, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Ronaldo Furtuna dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG n.º 9847621-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 057.715.979-88, residente e domiciliado na Cidade de Palotina-PR.

Contratada: Daiane Alves Randolpho, brasileira, casada, arquiteta, portadora do CPF n.º 064.108.799-38 e do RG n.º 10.344.857-3, inscrita no CAU n.º A97428-5, residente e domiciliada na Cidade de Iporã -PR.

As partes acima identificadas têm entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços de Arquitetura e Urbanismo, que se rege pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamentos descritas abaixo:

Do objeto do Contrato:

Clausula 1ª - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de arquitetura e urbanismo pelo contratado.

Dos Serviços:

Clausula 2ª - Os serviços contratados neste instrumento consistem em efetuar: projetos, laudos, emissões de rrt, acompanhamento de obras.

Da carga horaria e remuneração mensal:

Clausula 3ª - A carga horaria da contratada será de 02 horas diarias, sendo de segunda a sexta-feira das 08:00 as 10:00 horas.

Clausula 4ª - Pela prestação de serviços acertados o CONTRATANTE pagara a CONTRADA a quantia de R\$ 1.996,00 (hum mil novecentos e noventa e seis reais), equivalente a 2 salários mínimos, estipulado pela RESOLUÇÃO Nº 150, do CAU DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Da Rescisão:

Clausula 5ª - O presente contrato será reinicido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer umas das clausulas deste contrato.

Do Prazo:

Clausula 6ª - A profissional permanecera como Responsável Tecnica pela empresa, pelo prazo de 2 (dois) ano a contar de 01/07/2024 a 01/07/2026.

Clausula 7ª - A profissional e o contratante acordam que se nenhuma das partes se opuserem a Sra Daiane fica como Responsável Tecnica pela empresa, prorrogável por mais 1 (um) ano a contar de 01/07/2024 a 01/07/2026.

Do Foro:

Para redimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o Fórum da comarca de Palotina -PR.

Por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, justamente com 2 testemunhas.

Palotina, 07 de julho de 2024.

Ronaldo Furtuna dos Santos – EPP
CPF: 057.715.979-88

RONALDO FURTUNA DOS
SANTOS:34039550000136
Assinado de forma digital por
RONALDO FURTUNA DOS
SANTOS:34039550000136
Dados: 2024.07.11 10:48:29 -03'00'

Daiane Alves Randolpho
CAU n.º A97428-5

DAIANE ALVES
RANDOLFO:06410879
938
Assinado de forma digital por
DAIANE ALVES
RANDOLFO:06410879938
Dados: 2024.07.11 10:50:48 -03'00'

Contrato de Prestação de Serviços

Contratante: Ronaldo Furtuna dos Santos - ME, inscrito no CNPJ n.º 34.039.550/0001-36, com sede na Rua Pioneiro, 3285, Jardim Dalls na Cidade de Palotina – Paraná, CEP 85950-000, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Ronaldo Furtuna dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG n.º 9847621-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 057.715.979-88, residente e domiciliado na Cidade de Palotina-PR.

Contratada: Daiane Alves Randolpho, brasileira, casada, arquiteta, portadora do CPF n.º 064.108.799-38 e do RG n.º 10.344.857-3, inscrita no CAU n.º A97428-5, residente e domiciliada na Cidade de Iporã -PR.

As partes acima identificadas têm entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços de Arquitetura e Urbanismo, que se rege pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamentos descritas abaixo:

Do objeto do Contrato:

Clausula 1ª - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de arquitetura e urbanismo pelo contratado.

Dos Serviços:

Clausula 2ª - Os serviços contratados neste instrumento consistem em efetuar: projetos, laudos, emissões de rrt, acompanhamento de obras.

Da carga horaria e remuneração mensal:

Clausula 3ª - A carga horaria da contratada será de 10 horas mensais, sendo de segunda a sexta-feira das 08:00 as 10:00 horas.

Clausula 4ª - Pela prestação de serviços acertados o CONTRATANTE pagara a CONTRADA a quantia de R\$ 1.996,00 (hum mil novecentos e noventa e seis reais), equivalente a 2 salários mínimos, estipulado pela RESOLUÇÃO Nº 150, do CAU DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Da Rescisão:

Clausula 5ª - O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer umas das cláusulas deste contrato.

Do Prazo:

Clausula 6ª - A profissional permanecerá como Responsável Técnica pela empresa, pelo prazo de 2 (dois) ano a contar de 01/07/2022 a 01/07/2024.

Clausula 7ª - A profissional e o contratante acordam que se nenhuma das partes se opuserem a Sra Daiane fica como Responsável Técnica pela empresa, prorrogável por mais 1 (um) ano a contar de 01/07/2022 a 01/07/2024.

Do Foro:

Para redimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o Fórum da comarca de Palotina -PR.

Por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, justamente com 2 testemunhas.

Palotina, 08 de julho de 2022.

RONALDO FURTUNA DOS
SANTOS:34039550000136

Assinado de forma digital por
RONALDO FURTUNA DOS
SANTOS:34039550000136
Dados: 2022.07.08 15:47:21 -03'00'

DAIANE ALVES
RANDOLFO:06410879938

Assinado de forma digital por DAIANE ALVES
RANDOLFO:06410879938
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=34291049000162, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=DAIANE ALVES RANDOLFO:06410879938
Dados: 2022.07.08 15:54:30 -03'00'



MUNICIPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Tributos Municipais

Divisão de Tributos mobiliários

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal

9605

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Ano Alvará
2024

Nome / Razão Social

RONALDO FURTUNA DOS SANTOS

Localização:

RUA - PIONEIRO, 3285

JARDIM DALLAS

CEP:85950-000

Lote:

PALOTINA

Quadra:

CNPJ/CPF:

34.039.550/0001-36

CONFORME PROTOCOLO

ATIVIDADE

43.304/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS 43.991/03 - OBRAS DE ALVENARIA 81.303/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 43.223/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.304/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS 43.304/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda a Sexta das 08:00 às 18:00 - Sabados das 08:00 às 12:00

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVO ALVARÁ TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE 19/05/2022 - PRP2264326273

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL

Palotina, 05 de janeiro.2024.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5E10C8F00DF1392E5B5650DB13B76256


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000802552


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: Daiane Alves Randolpho
 Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
 Data de obtenção do título: 08/12/2012
 Registro Nacional: 000A974285
 Data de Registro: 20/02/2013

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 12002339 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 25/05/2022
 Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
 Descrição:

CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE BLOCOS INTERTRAVADOS "PAVER", COM AREA TOTAL DE CALÇADA DE 2.159,18M²

Empresa contratada: RONALDO FORTUNA DOS SANTOS
 CNPJ: 34.039.550/0001-36

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE PALOTINA
 CPF/CNPJ: 76208487000164

RUA Rua Aldir Pedron

Nº 898

Complemento: L04 QD945

Cidade: PALOTINA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85950000

Contrato: 313/2022

Celebrado em 25/05/2022

Valor do contrato: R\$ 183.339,72

Tipo do Contratante:

Data de Início: 25/05/2022

Data de Fim: 2022-08-25

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 2159.18 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

R AV ALBINO JOAO SCHWENGBER

Nº L 01 Q 13

Complemento: PRACA JOSE RIGONATTI

Cidade: PALOTINA

Bairro: DISTRITO SAO CAMILO

UF: PR

CEP: 85950000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000802552**

20230000802552

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 802552/2023

Expedida em 10/02/2023 12:02:00, IPORÃ/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: ZZY904AAW63DZZ52B7Z



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Palotina – PR, tendo efetuado a vistoria através da Arquiteta e Urbanista Sra. Tamara Elias Pastre, CAU A68365-5, da obra referente à Tomada de Preços nº 007/2022, Contrato de Prestação de Serviços nº 313/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE BLOCOS INTERTRAVADOS PAVER, A SER REALIZADA NA PRAÇA JOSÉ RIGONATTI LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO CAMILO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS., **ATESTA** que a empresa RONALDO FURTUNA DOS SANTOS EPP, portadora do CNPJ nº 34.039.550/0001-36, com sede na Rua Pioneiro, 3285, Bairro Dallas, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, através da sua Arquiteta e Urbanista Sra. Daiane Alves Randolpho, CAU nº A 97428-5, RRT de Execução nº 12002339, executou e concluiu a obra de construção de calçada de blocos intertravados Paver, no Município de Palotina, com Ordem de Serviço expedida no dia 18 de maio de 2022 e Termo de Conclusão no dia 16 de dezembro de 2022, conforme termos em anexo.

Serviços descritos abaixo:

PRAÇA JOSÉ RIGONATTI – SÃO CAMILO		
REGULARIZAÇÕES E LIMPEZAS		
PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	2,25
ESCAVAÇÃO MECANIZADA COM MINI-ESCAVADEIRA	M3	138,15
REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	122,26
MEIO-FIO		
GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.196,80
GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	32,84
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,36
EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PAVER E GUIAS REBAIXADAS P.N.E		
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1.836,62
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	4,00

9.





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO	M2	89,12
---	----	-------

Palotina – PR, 08 de janeiro de 2.022

Tamara E. Pastre
Tamara Elias Pastre
Arquiteta CAU A68365-5
Município de Palotina





CNPJ 34.039.550/0001-36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA PR

DECLARAÇÃO EXIGIDA PELO DECRETO Nº 4.358

A empresa Ronaldo Furtuna dos Santos, inscrita no CNPJ nº 34.039.550/0001-36, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ronaldo Furtuna dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 9847621-0 SSP/PR e do CPF nº 057.715.979-88, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Palotina, 04 de dezembro de 2024.

RONALDO FURTUNA
DOS
SANTOS:3403955000013
6

Assinado de forma digital por
RONALDO FURTUNA DOS
SANTOS:34039550000136
Dados: 2024.12.04 14:40:48
-03'00'

RONALDO FURTUNA DOS SANTOS
CNPJ 34.039.550/0001-36
CPF 057.715.979-88 RG 9847621-0 SSP/PR



CNPJ 34.039.550/0001-36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA PR

**DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM O QUADRO
FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA**

Prezados Senhores,

A empresa Ronaldo Furtuna dos Santos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 34.039.550/0001-36, com sede na Rua Pioneiro, 3285 no Jardim Dallas na cidade de Palotina-PR, DECLARA para os devidos fins e de direito, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, §3º, da Lei 8666/1993, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui servidor integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, seja como sócio, cotista, dirigente ou empregado, ou ainda, como cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos

Palotina, 24 dezembro de 2024.

RONALDO FURTUNA DOS SANTOS:34039550000136
Assinado de forma digital por
RONALDO FURTUNA DOS
SANTOS:34039550000136
Dados: 2024.12.04 14:40:58 -03'00'

RONALDO FURTUNA DOS SANTOS
CNPJ 34.039.550/0001-36
CPF 057.715.979-88 RG 9847621-0 SSP/PR



CNPJ 34.039.550/0001-36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA PR

DECLARAÇÃO

A empresa Ronaldo Furtuna dos Santos, CNPJ / MF nº 34.039.550/0001-36, com sede na Rua Pioneiro, 3285, Bairro Jardim Dallas, na cidade de Palotina, por seu representante legal Sr. Ronaldo Furtuna dos Santos portador da Carteira de Identidade nº 9847621-0 e CPF sob número 057.715.979-88, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como MPE, e que:

- 1) Atende os requisitos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.
- 2) Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou CCMEI indicando que se enquadra como MPE, cujo os dados estão atualizados;
- 3) Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como MPE,
- 4) Que no exercício atual até a data do certame, o faturamento da empresa não excedeu o limite legal para enquadramento de micro empresa.

Estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Palotina, 04 de dezembro de 2024.

RONALDO FURTUNA DOS SANTOS:34039550000136
Assinado de forma digital por
RONALDO FURTUNA DOS
SANTOS:34039550000136
Dados: 2024.12.04 14:41:17 -03'00'

RONALDO FURTUNA DOS SANTOS
CNPJ 34.039.550/0001-36
CPF 057.715.979-88 RG 9847621-0 SSP/PR



CNPJ 34.039.550/0001-36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA PR

À Comissão de Licitação

FORMULARIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Razão Social da proponente: Ronaldo Furtuna dos Santos

Endereço: Rua Pioneiro, 3285 Jardim Dallas Palotina PR

CNPJ: 34.039.550/0001-36

Inscrição estadual: 90948373-56

Inscrição Municipal: 9605

Nº do telefone 44-9847-5018

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato**

Ronaldo Furtuna dos Santos

Função do representante legal – Proprietário

Endereço do representante legal Rua Pioneiro, 3285 Jd Dallas Palotina -PR

RG nº 9847621-0 Órgão emissor SSP/PR

CPF nº 057.715.979-88

E-mail ronaldofurtuna@outlook.com

Telefone: (44) 9847-5018

Palotina, 09 de dezembro de 2024.

RONALDO FURTUNA DOS
SANTOS:34039550000136

Assinado de forma digital por
RONALDO FURTUNA DOS
SANTOS:34039550000136
Dados: 2024.12.09 11:56:58 -03'00'

RONALDO FURTUNA DOS SANTOS
CNPJ 34.039.550/0001-36
CPF 057.715.979-88 RG9847621-0 SSP/PR



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



PORTARIA Nº 43/2025

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I — Sidnei Ferreira Fernandes, Matrícula nº 2501, escriturário;
- II — Mateus Ângelo Ott, Matrícula nº 3199, escriturário;
- III — Paulo Rafael de Mello, Matrícula nº 3600, escriturário;

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

- I — Ariane Testi Erbano, Matrícula nº 3614, escrituraria;
- II — Larissa C. dos Santos, Matrícula nº 3439, auxiliar administrativa;
- III — Ricardo Antonio Fassini, Matrícula nº 1990, auxiliar administrativo;
- IV — Paulo Toshio Akimura, Matrícula nº 3591, escriturário;
- V — Sheila Maria Casarotto, Matrícula nº 3700, escrituraria;
- VI — Viviane Taisa dos Santos, Matrícula nº 3618, escrituraria;
- VII — Barbara Evelin Alves Ulmer Matrícula nº 3880, escrituraria.

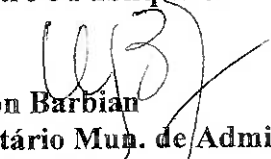
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 336/2024.

Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”,

Em 14 de janeiro de 2025.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

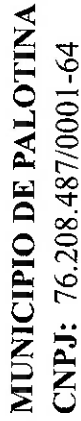
Registre e Publique-se


Wilson Barbian
Secretário Mun. de Administração

Órgão Oficial “Jornal do Oeste”

Toledo-PR 16/01/25 Pg 06
110116

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
16/01/25 Edição nº 3222



Legenda

Menor valor
Valor excluído da análise

Página 111



Memorando 23- 5.577/2024

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: TR - Termo de Referência

Data: 04/02/2025 às 09:51:41

Setores envolvidos:

ASSJUR, CLC, CPO, AP, DIL, DOS, TR

DISPENSA - CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE BLOCOS INTERTRAVADOS "PAVER"

Bom dia.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do procedimento, que deverão integrar os Autos físicos de Dispensa de Licitação, caso a Autoridade Superior decida pela realização da contratação.

Obrigado.

—
Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Anexos:

Parecer_Juridico.pdf



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Parecer Jurídico – Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Interessados: Departamento de Compras e Licitações e Prefeito Municipal

Solicitação de Despesa nº 1.696/2025

Memorando 1DOC nº 5.577/2024

Dispensa de Licitação nº ____/2025

Recebido pelo departamento jurídico em 31 de janeiro de 2025, às 09:36 horas

1. Abrangência do parecer jurídico:

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no Artigo 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Artigo 2º, § 3º de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.

Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.

Feito este esclarecimento, passo a análise jurídica do contido no presente procedimento de dispensa de licitação, na forma exposta no Memorando 1DOC nº 5.577/2024, enviado a este departamento jurídico pelo Agente de Contratação Sidnei Ferreira Fernandes.

2. Legislação aplicável e regulamentação local:

Conforme se verifica, o pleito pugna pela utilização do Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação da Lei Municipal nº 6.291/2022 e nos Decretos Municipais nº 10.729/2023, 10.730/2023, 10.731/2023, 10.732/2023, 10.733/2023, 10.734/2023 e 10.735/2023.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal nº 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria nº 43, de 16 de janeiro de 2025.

3. Relatório:

Compulsando o documento de formalização da demanda, verifica-se que o procedimento pugna pela contratação, via dispensa de licitação de pequeno valor, através da exegese do Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, de execução de pavimentação em paver.

Como consta no Termo de Referência, o procedimento visa a realização de pavimentação em paver, que soma 206 (duzentos e seis) metros, junto a Quadra D, Lote Urbano 07-A, totalizando o feito o valor de R\$ 19.244,62 (dezenove mil e duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme pesquisa de preços praticados pelo mercado, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, padronizada pela Circular 391/2023, sob responsabilidade da Arquiteta e Urbanista Tamara Elias Pastre.

Referido documento acompanha a seguinte justificativa quanto a aquisição, firmada pela Secretária Municipal de Transportes e Obras Públicas, Claudia Brunetto Sato, conforme:

3.1 A Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas em 2023 realizou processo para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE BLOCOS INTERTRAVADOS "PAVER", LOCALIZADA NA QUADRA: D, LOTE URBANO: 07-A, BAIRRO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO E TERMO DE REFERÊNCIA, com área total de calçada de 574,24 m². Considerando que a empresa vencedora do certame da Tomada de Preços nº 007/2023 não finalizou a obra e a mesma esta inconcluída, o município ainda possui a referida demanda. Portando esta contratação é necessária para dar continuidade a obra e assim finalizar a mesma. A empresa executou 64% da obra, faltando ser executado 206,00 m².

Quanto a fase preparatória, vislumbra-se que houve elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos, sob responsabilidade dos servidores Luis Odone Filippin, Alexsandra Oening Galli, Mateus Antônio de Jesus, Aline Callegaria Mendes, Thauana Carla Rohde e Ricardo Luis Fabiani, com posterior aprovação pelo então Prefeito Municipal Luis Ernesto de Giacometti, que dispensou a alocação de riscos e a indicação do clico de vida do objeto a ser licitado, com fulcro no Artigo 2º da Lei Municipal nº 6.291/2022.



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

E quanto ao Estudo Técnico Preliminar, em específico, destaco que se trata de documento que visa demonstrar a demanda e identificar a melhor opção para sua solução, tendo, portanto, como o próprio nome indica, caráter manifestamente técnico, motivo pelo qual deixo de tecer qualquer manifestação jurídica sobre seu conteúdo.

No mais, o ETP, o mapa de riscos, o documento de formalização da demanda, Termo de Referência, documento de Formalização da Pesquisa de Preços e Minuta do Contrato foram recebidos pelo Agente de Contratação Sidnei Ferreira Fernandes, juntamente dos demais documentos comprobatórios, que os autuou como procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo aferido a regularidade da documentação apresentada pela licitante provisoriamente detentora da menor proposta.

Assim, a Agente de Contratação também numerou o procedimento, determinou a subclasse do CNAE aplicável ao objeto e indicou a existência de saldo para utilização no presente exercício.

Neste sentido, verifica-se que o procedimento conta com descrição da necessidade e do objeto fundamentada no Termo de Referência, bem como dos demais elementos instrutórios aplicáveis à modalidade constantes no Artigo 18 da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se que o Termo de Referência, por sua vez, conta com os parâmetros e elementos descritivos exigidos no Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme inteligência do Artigo 70, inciso III, combinado com o Artigo 68, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensada parte dos documentos de habilitação costumeiros, fixando-se os seguintes requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários: a) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica; b) Contrato social; c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao município da sede da licitante; d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante; e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal; f) Certidão de regularidade junto ao FGTS; g) Certidão de ausência de débitos trabalhistas; h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios e o quadro funcional deste ente; i) Declaração quanto a ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Quanto ao valor a ser pago, a pesquisa de preços formulada sob responsabilidade do Auxiliar Administrativo Eduardo Marcelo Gris indicou, como exigido no Artigo 23, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023:

4.	MÉTODO	ESTATÍSTICO	APLICADO
PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO			

Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:

() MÉDIA

() MEDIANA

(X) MENOR VALOR



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

5. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS ESCRITURAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para formulação do preço, foi considerado o menor valor obtido através da pesquisa com fornecedores, enviado pela empresa **RONALDO FORTUNA DOS SANTOS** CNPJ: 34.039.550/0001-36, visto que foi a única empresa que apresentou cotação e sendo também o valor menor que do orçamento da Tabela SINAPI (09/2024).

Assim, ciente do acima indicado, cabe ao gestor público, ao proceder com a autorização de aquisição após a concessão do prazo público para oferecimento das propostas, na qualidade de autoridade superior, ponderar se o feito, de fato, importa na obtenção da proposta mais vantajosa e atende o exigido no Artigo 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório inicial.

4. Fundamentação:

O Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 prevê hipótese emergencial para dispensar-se o procedimento licitatório, no seguinte caso:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

O legislador, ao dispensar o procedimento licitatório, busca dar mais efetividade contratação de serviços de engenharia de baixo valor, consagrando assim celeridade, oportunidade e conveniência. Ainda, mesmo afastando a complexidade licitatória, consegue efetivar o princípio da economicidade, já que a realização do procedimento acabaria onerando a contratação.

Neste sentido, é a doutrina contemporânea:

Nesses dois incisos, a LLCA estabelece ser dispensável a licitação em razão do valor do objeto a ser contratado. Os custos do procedimento para assegurar os valores jurídicos que determinam a licitação devem ser coordenados com os demais princípios do Direito, inclusive o princípio constitucional da economicidade, que deve nortear os atos administrativos.

O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.¹

¹JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses et al. Contratação Direta Sem Licitação. 11ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2021, p. 176 – Edição Kindle.



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Porém, é salutar que Administração se atente para a vedação legal ao fracionamento de compras dentro do mesmo exercício a fim de se justificar a adoção de modalidade de licitação menos rigorosa do que a determinada para o total da despesa a realizar.

Para utilizar-se da compra através de dispensa de licitação, é necessário que a Administração pública justifique a escolha do fornecedor e o preço praticado, por força do princípio da motivação dos atos administrativos. Neste sentido, a doutrina sabiamente pontua quanto ao correlato dispositivo ora previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Vejamos:

Assim, o conteúdo varia conforme o caso em que se fundamenta, ficando sempre demonstrada a ocorrência de todos, sempre todos, os requisitos legais. Mais do que isso, deve o administrador evidenciar que foi diligente no trato do erário e está atento ao interesse público, porque a licitação, tradicionalmente, é o procedimento por meio do qual a Administração busca selecionar o interessado que apresente a proposta mais vantajosa para o futuro contrato de seu interesse. **Como a “proposta mais vantajosa” é o objetivo da licitação, quando o administrador decide deixar de realizar a licitação, atrai para si a presunção *juris tantum* de que abandonou a busca da proposta mais vantajosa. Caber-lhe-á, portanto, demonstrar cabalmente contra a presunção legal para atender ao ônus da prova.²**

A fim de justificar o preço praticado, a Lei Federal nº 14.133/2021, com oportuna regulamentação no Decreto Municipal nº 10.733/2023, determina a realização de extensas diligências que garantam que o preço estimado esteja condizente com aqueles praticados pelo mercado. Este cuidado do gestor faz com que a Administração contrate dentro dos preços praticados pelos particulares, demonstrando probidade e contemplando os princípios do melhor interesse público e da obtenção da proposta mais vantajosa.

No caso em tela, vislumbra-se que os servidores responsáveis pela realização da pesquisa preencheram o documento de formalização da pesquisa de preços de acordo com o previsto na Circular nº 391/2023, que garante a consulta de variadas fontes, oportunamente justificadas, destacando-se que, no caso em tela, o valor obtido é inferior ao contido na tabela SINAPI.

Assim, pugnou-se pela contratação pelo menor preço obtido. E, neste sentido, destaco da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

²JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. **Contratação direta sem licitação**: dispensa de licitação: inexigibilidade de licitação: procedimentos para a contratação sem licitação; justificativa de preços; inviabilidade de competição; emergência; fracionamento; parcelamento; comentários às modalidades de licitação, inclusive o pregão: procedimentos exigidos para a regularidade da contratação direta. 10ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016, p. 569-570.



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Oportunamente, regulamentou-se via Decreto Municipal nº 10.732/2023:

Art. 6º As contratações referidas nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, quantidade e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Parágrafo único. As propostas adicionais de eventuais interessados poderão ser recebidas por meio digital ou físico, ficando a critério do interessado a escolha do formato de protocolo, devendo a Administração informar o endereço de e-mail/sítio eletrônico oficial e endereço físico.

E, neste sentido, considerando a aparente legalidade do pleito, entendo possível tornar-se pública a pretensão, conferindo-se prazo para oferecimento de propostas inferiores ao menor valor obtido durante a formalização da pesquisa de preços.

5. Parecer:

a) Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos, indica ser possível a utilização do procedimento previsto no Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, estando o Termo de Referência e a Minuta do Contrato formulados de acordo com o exigido na legislação e na regulamentação local.

b) Desta maneira, conforme determina o Artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 6º do Decreto Municipal nº 10.732/2023, torne-se pública a pretensão, viabilizando o oferecimento de propostas inferiores ao menor valor obtido, em prazo igual ou superior a 3 (três) dias úteis.

c) Sobrevindo preço mais econômico que o existente nos Autos, o procedimento deve ser encaminhado a(o) Agente de Contratação, para que exerça suas atribuições, previstas no Decreto Municipal nº 10.663/2022, encaminhando o feito a Autoridade Superior para decisão.

d) Não havendo proposta mais econômica no prazo legal concedido, o procedimento deve também seguir a Autoridade Superior, responsável por autorizar a contratação, como preceitua o Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, momento em que deverá ponderar se a aquisição pelos valores aqui pretendidos se encontra suficientemente embasada e capaz de garantir a obtenção da proposta mais vantajosa.

e) Ato contínuo, firmado o contrato, necessária sua divulgação junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para sua eficácia, conforme Artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

f) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 156/2020.

Salvo melhor juízo, é o parecer.



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Palotina/PR, 04 de fevereiro de 2025, às 09:50 horas.

Assinado digitalmente
MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Advogado - OAB/PR nº 68.259





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD3E-6D47-6B3A-DDFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO BERTICELLI RÓDIO (CPF 077.XXX.XXX-22) em 04/02/2025 09:52:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/DD3E-6D47-6B3A-DDFC>



Memorando 26- 5.577/2024

De: Rodrigo R. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/02/2025 às 16:59:08

Setores envolvidos:

GAB, ASSJUR, CLC, SOTP, FO, CPO, AP, DIL, DOS, TR

DISPENSA 05 2025 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE BLOCOS INTERTRAVADOS "PAVER" - OBRAS

Boa tarde,

Autorizo conforme o disposto no Despacho 23 da Assessoria Jurídica e no Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

—
Rodrigo Ribeiro

Prefeito Municipal de Palotina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A43F-B94C-7777-9B75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-05) em 04/02/2025 16:59:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/A43F-B94C-7777-9B75>